

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 036/2018

S - 084

E - 156

E - 157

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 20 DE ABRIL DE 2018



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Luiz Roberto de Almeida  
Secretário Municipal de Comunicação

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Abril de 2018.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO**

Prezado Senhor:

Vimos por meio desta, solicitar abertura de certame licitatório para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO**, tendo em vista que o nosso departamento carece que equipamentos de alta tecnologia para a realização de gravações, filmagens de eventos, atividades etc do nosso município.

Para estimar os valores dos produtos, realizei junto com empresas do ramo de atividade, 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: GLOBAL SUL INFORMATICA LTDA ME CNPJ 05.009.564/0001-09, CYNER NETT CNPJ 04.420.804/0001-09, R DE MELLO MORELES INFORMATICA – EPP CNPJ 07.161.411/0001-08, SITE AMERICANAS.COM.BR.

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa, quantidade, valores, e demais informações que devem ser discriminado no edital.

### DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR CARACTERISTICAS MINIMA: ACIMA DE 22 MEGA PIXEL, GRAVAÇÃO EM FULL HD, FOCO AUTOMATICO E MANUAL, CARREGADOR E 2 BATERIAIS Modelo de Referência: Canon DSLR EOS-5D Mark III ou similar.	1	UN	12.950,00
2	LENTE 24-70MM, F/2.8 USM Modelo de Referência: Lente Canon 24-70 mm F/2.8L II USM ou similar.	1	UN	7.242,99
3	TRIFE PROFISSIONAL PARA USO JORNALISTICO E EVENTOS EM GERAL COM CAPACIDADE PARA CAMERAS E ACESSORIOS DE ATÉ 7 KG, EM ALUMINIO, CABEÇA HIRULICA E BOLSA PARA TRANSPORTE	1	UN	1.296,00
4	TELEPROMPTER COM ESPELHO CRISTAL DE 19" COM TRATAMENTO OPTICO CONTRA IMAGENS DUPLICADAS E ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TRIPES DA LINHA DE VIDEO	1	UN	3.590,00
5	ILUMINADOR DE LED DE 1050 LUX, POTENCIA DE 15W 02 BATERIAIS MODELOS DE BATERIA COMPATIVEL: F550/F570/F750/F770/F960/F970 E CARREGADOR BIVOLT	1	UN	810,00
6	MICROFONE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO ALANCE DE ATÉ 100 METROS E NO MINIMO 10 CANAIS, CONEXÃO ULTRA VERMELHO ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR, LCD DE FACIL ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, SAIDA P2 DE FONE DE OUVIDO PARA MONITORAMENTO, AUDIO DE QUALIDADE BROADCAST	1	UN	2.750,00

Ressalta-se que nos itens 01 e 02, na descrição dos produtos foi inserido como sugestão o modelo e a marca dos mesmos.

Além, solicito que seja exigido na classificação das propostas, que as empresas apresentem a ficha técnica dos produtos acima, para que a equipe da nossa secretaria analise marca indicada com a ficha técnica



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DA NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## PRAZO DE ENTREGA

Deverá ser até 20 (vinte) dias.

## DO VALOR TOTAL

Os produtos/serviços que estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em média para licitação R\$ 27.641,99.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos deverá ser utilizado a seguintes dotação:

Rubrica	04	002	04.131.0002.2008	3.3.90.30.00.00	000
Rubrica	04	002	04.131.0002.2008	4.4.90.52.00.00	000

## PREVISÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (doze) meses.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Luiz Roberto de Almeida.

Cordialmente,

  
LUIZ ROBERTO ALMEIDA  
Secretário Municipal de Comunicação Social



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027  
CENTRO – CEP 85301-410  
FONE/FAX: (42) 3635-5575  
LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CNPJ: 07.161.411/0001-08  
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem  
entende de informática"



**ATT. ASSESSORIA DE IMPRENSA LARANJEIRAS DO SUL**

**ORÇAMENTO:**

Câmera Digital Canon EOS 5D Mark III 22.3MP 3.2"  
**R\$ 12.980,00**

Lente Canon Ef 24-70MM F/2.8L II Usm  
**R\$ 7.680,00**

Iluminador LED Yongnuo YN160III com 192 Leds de 3200 Até 5500K Com  
Fonte de Alimentação e 2 baterias NP-F750.  
**R\$ 795,00**

Microfone Sem Fio Sennheiser EW112PG3 de Lapela  
**R\$ 2.790,00**

Tpl219 - Exibidor Teleprompter 19 Polegadas Mecanica  
Moveis Em Pc Metal

1 Msv19 - Monitor Com Sistema Vesa 18.5" Preto Monitor Pc 1 Cs10m -  
Cabo De Sinal De Video Svga Hd Mm 10m Moveis Em Pc  
**R\$ 3.690,00**

Tripé Profissional BENRO KH26 com 182 CM (72 POL) p/ Câmeras  
Fotográficas e Filmadoras  
**R\$ 1.296,00**

**Total R\$ 29.231,00**

RODRIGO DE MELLO



LARANJEIRAS DO SUL 12 DE MARÇO DE 2017



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES

Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul  
Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br  
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

## ATT PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

- Câmera profissional DSLR Canon 5d Mark III, gravação em full HD, foco automático e manual, carregador e 2 baterias.  
R\$ 13.500,00
- Lente Canon 24-70mm, f/2.8 USM  
R\$ 7.950,00
- Tripé profissional para uso jornalístico e eventos em geral, com capacidade para câmeras e acessórios de até 7kg, em alumínio, cabeça hidráulica e bolsa para transporte.  
R\$ 1.350,00
- Teleprompter com espelho cristal de 19" com tratamento óptico contra imagens duplicadas e encaixe universal para todos os tripés da linha de vídeo.  
R\$ 3.590,00
- Iluminador de Led de 1050 Lux, potência de 15W, 2 baterias modelos de batedeira compatível: F550/F570/F750/F770/F960/F970 e carregador Bivolt  
R\$ 830,00
- Microfone lapela profissional sem fio  
R\$ 2.780,00

Laranjeiras do Sul, 23 de Março de 2018

74.085.358/0001-09

NELSON BAVARESCO &  
BAVARESCO LTDA EPP

Rua 7 de Setembro, 2525 Centro  
CEP: 85 301-070 Laranjeiras do Sul PR



**PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL**

- Câmera profissional DSLR Canon 5d Mark III, gravação em full HD, foco automático e manual, carregador e 2 baterias.

R\$ 12.950,00

- Lente Canon 24-70mm, f/2.8 USM

R\$ 7.730,00

- Tripé profissional para uso jornalístico e eventos em geral, com capacidade para câmeras e acessórios de até 7kg, em alumínio, cabeça hidráulica e bolsa para transporte.

R\$ 1.315,00

- Teleprompter com espelho cristal de 19" com tratamento óptico contra imagens duplicadas e encaixe universal para todos os tripés da linha de vídeo.

R\$ 3.680,00

-Iluminador de Led de 1050 Lux, potência de 15W, 2 baterias modelos de bateia compatível: F550/F570/F750/F770/F960/F970 e carregador bivolt

R\$ 810,00

-Microfone lapela profissional sem fio

R\$ 2.750,00

Laranjeiras do Sul 02/04/2018

*Jaqueline Compizotto*

05.009.564/0001-09  
GLOBAL SUL  
INFORMATICA LTDA - ME  
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA - 1122  
CENTRO  
85.301-220 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

(https://www.americanas.com.br/mapa-

do-site) (https://www.americanas.com.br)

site)

O que você quer agora? :

seja [prime](#) (http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf\_0\_hr\_0\_0\_prime)

[oferta do dia](#)

peça seu cartão

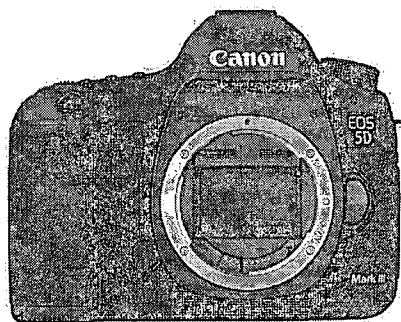
Galaxy S6 Edge Plus Rússia



< (/categorias/eletronicos/cameras/cameras-digitais/camera-digital/camera-dslr)

Foto 2 - Câmera Canon Dslr Eos 5d Mark Iii - Corpo Da Câmera

(https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/95511/9551147\_2SZ.jpg) (http



(https://images-

americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/95511/9551147SZ.jpg)

### Câmera Canon Dslr Eos 5d Mark Iii - Corpo Da Câmera

(cód.9551145)

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido por **super importadora** (/lojista/27275324000199) e entregue por **americanas.com**

**R\$ 11.135,85**

10x de R\$ 1.113,58 s/ juros [ver parcelas](#)

**comprar (/garantia/9551145?buyboxfield=&buyboxtoken=**

Calcular frete e prazo

ok

**emania**  
(loja parceira)

**R\$ 16.879,49**  
Frete: Frete: -

**super importadora rj**  
(loja parceira)

**R\$ 10.480,80**  
Frete: Frete: -

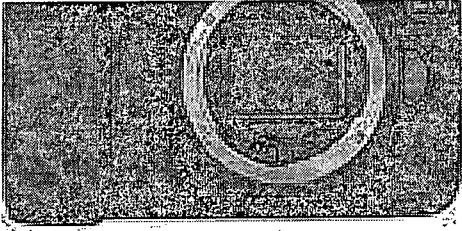
Mais opções deste produto a partir de  
**R\$ 10.480,80**

(/parceiros/9551145? [pfm\\_carac=CODIGO%209551145&pfm\\_index=0&pfm\\_page=search&pfm\\_pos=grid&pfm\\_type=search\\_page%20&productSku=9551147](#))

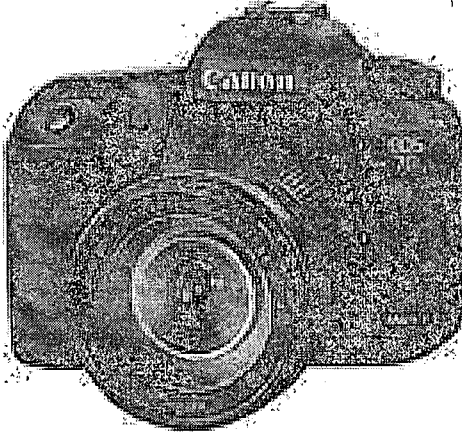
aproveite e veja também

Camera Profissional Canon Dslr Eos 5d Mark Iv Somente Corpo

4 ofertas a partir de  
**R\$ 15.899,00**



Câmera Canon Dslr Eos 7d Mark Ii Com Lente 18-135mm



5 ofertas a partir de

**R\$ 7.999,90**

10x de R\$ 799,99 sem juros

(/produto/9551154?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr1-ClickCP&nm\_origem=rec\_item\_page.rr1-ClickCP&nm\_ranking\_rec=2)

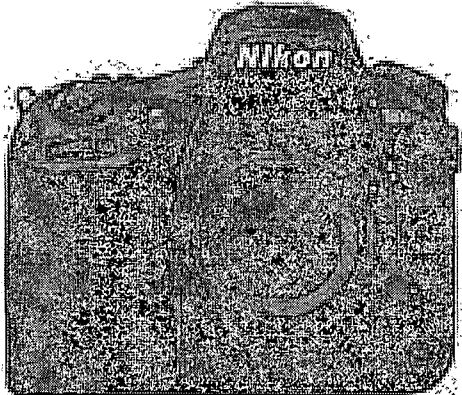
Câmera Nikon Dslr D810 - Corpo Da Câmera

☆☆☆☆☆ (1)

**R\$ 13.566,00**

10x de R\$ 1.356,60 sem juros

(/produto/9879944?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr1-ClickCP&nm\_origem=rec\_item\_page.rr1-ClickCP&nm\_ranking\_rec=3)



[ver mais produtos](#)

peças como você também viram

23%

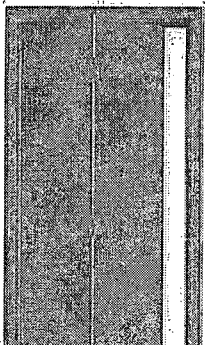
Porta Camarão Em Madeira Lisa Imbuia Semi Oca C/ Puxador Bat.14cm 210cmx82cm Dir Uni

~~R\$ 796,77~~

**R\$ 612,90**

10x de R\$ 61,29 sem juros

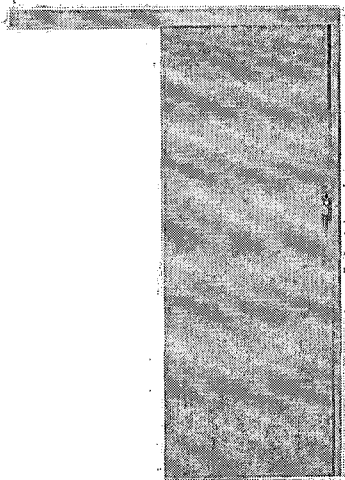
(/produto/22242643?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr2-PersonalizedClickEV&nm\_origem=rec\_item\_page.rr2-PersonalizedClickEV&nm\_ranking\_rec=1)







Kit Porta De-Corref Pe.91 Esel 2,10mx80cmx12cm Angelim Esquerda

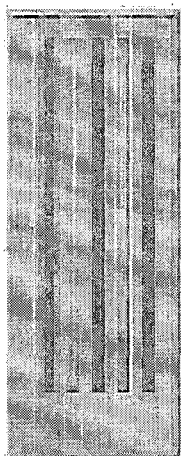


**R\$ 749,90**

10x de R\$ 74,99 sem juros

(/produto/14284061?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr2-PersonalizedClickEV&nm\_origem=rec\_item\_page.rr2-PersonalizedClickEV&nm\_ranking\_rec=2)

Porta Sanfonada Translúcida Com Trinco Branca 084x210



**R\$ 237,99**

8x de R\$ 29,74 sem juros

(/produto/11895618?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr2-PersonalizedClickEV&nm\_origem=rec\_item\_page.rr2-PersonalizedClickEV&nm\_ranking\_rec=3)

[ver mais produtos](#)

informações do produto

ficha técnica

avaliações

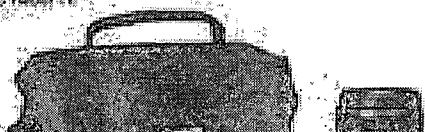


Seja o primeiro a avaliar

avaliar produto (/avaliacao/9551145/camera-canon-dslr-eos-5d-mark-iii-corpo-da-camera)

produtos populares na categoria

**Kit Canon DSLR**



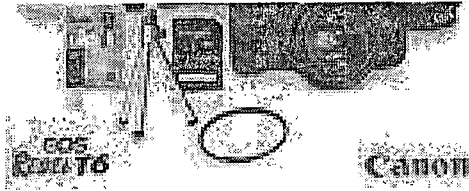
Canon T6 18-55mm 75-300mm Bolsa Cartão 32gb Tripe Mesa Kit Limpeza Filtro UV



**R\$ 2.399,00**

10x de R\$ 239,90 sem juros

(/produto/30597938?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr3-PopularProductsInCategory&nm\_origem=rec\_item\_page.rr3-



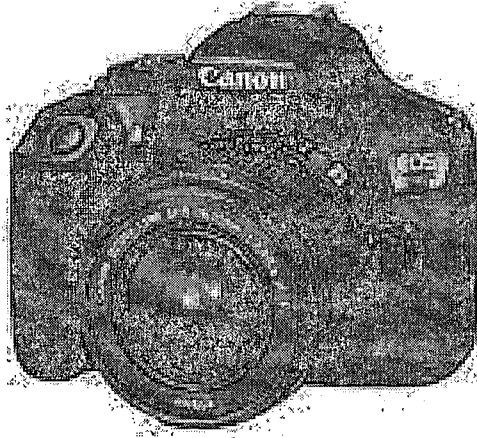
Câmera Canon Eos Rebel T6 com Lente 18-55mm f/3.5-5.6 Is II

8 ofertas a partir de

**R\$ 1.575,00**

10x de R\$ 157,50 sem juros

(/produto/24424933?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr3-PopularProductsInCategory&nm\_origem=rec\_item\_page.rr3-PopularProductsInCategory&nm\_ranking\_rec=2)



Câmera Digital DSLR Nikon D5300 sensor CMOS DX 24.2MP 18-55mm Preta

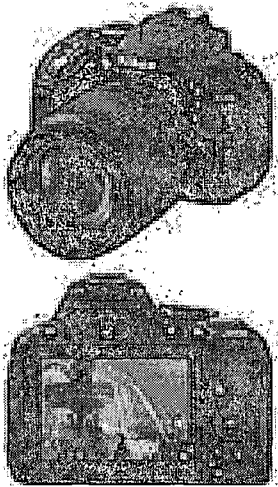
★★★★★ (11)

15 ofertas a partir de

**R\$ 2.395,00**

10x de R\$ 239,50 sem juros

(/produto/120119719?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr3-PopularProductsInCategory&nm\_origem=rec\_item\_page.rr3-PopularProductsInCategory&nm\_ranking\_rec=3)



[ver mais produtos](#)

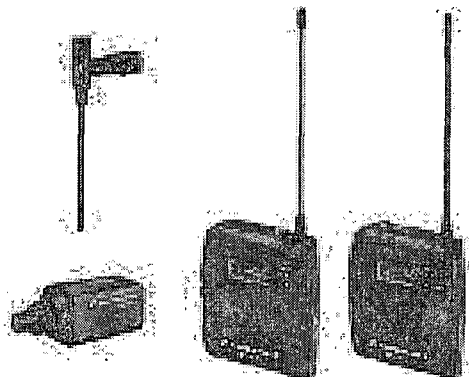
**últimos produtos vistos**

Microfone Sem Fio Para Câmera Combo Ew100 Eng G3 A/B/G - Sennheiser

**R\$ 4.575,00**

10x de R\$ 457,50 sem juros

(/produto/11529646?DCSext.recom=RR\_item\_page.history-RecentHistoricalItems&nm\_origem=rec\_item\_page.history-RecentHistoricalItems&nm\_ranking\_rec=1)



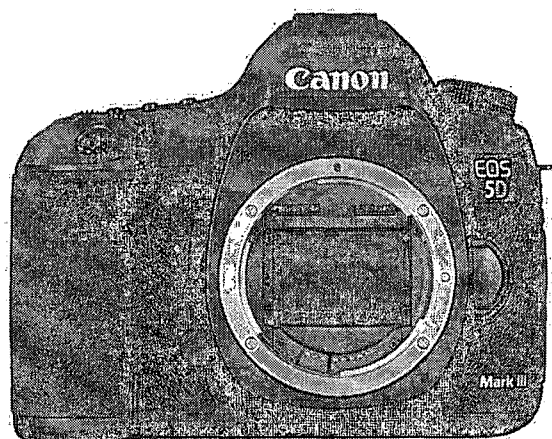
2 Min



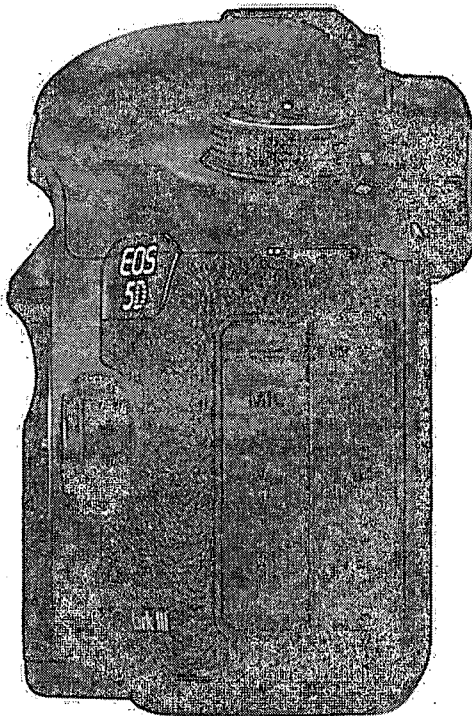
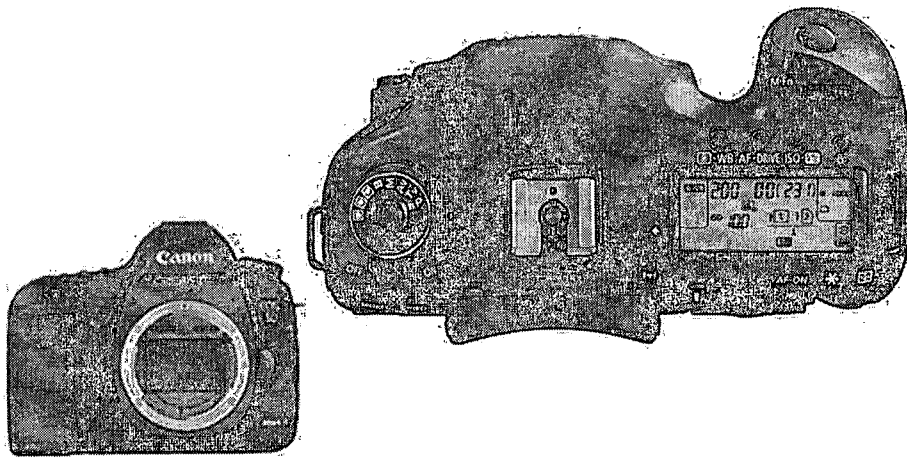
VISA RÚSSIA 2018 **você com 5 amigos no jogo do Bra**  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAR N.º

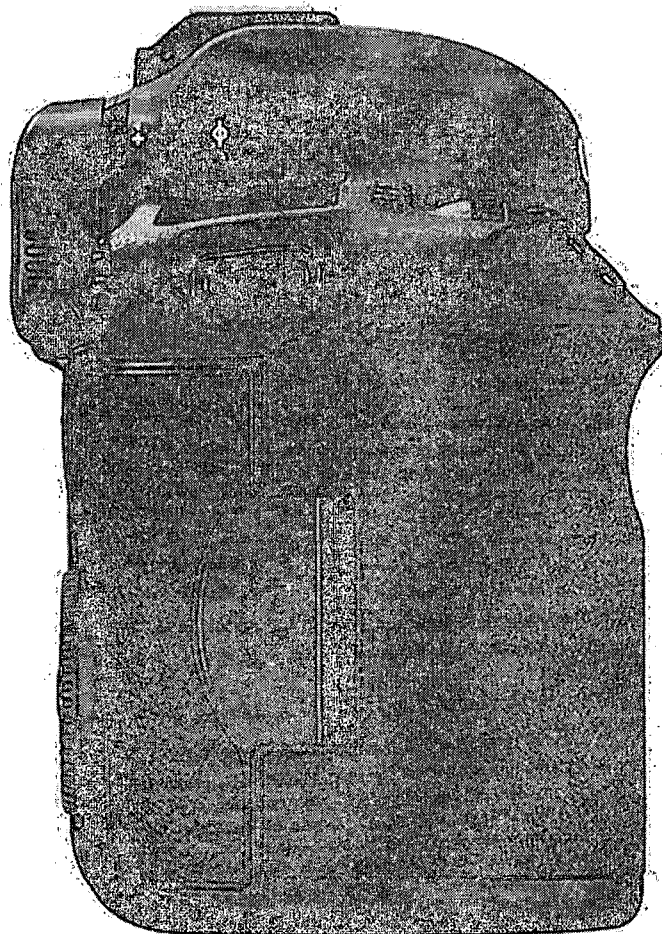
olá, Mario  
minha conta

1. câmeras e filmadoras
2. câmera digital
3. câmera dslr



*[Handwritten signature]*





## Câmera Canon Dslr Eos 5d Mark Iii - Corpo Da Câmera

(cód.9551145)

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido por super importadora e entregue por americanas.com

**R\$ 11.135,85**

10x de R\$ 1.113,58 s/ juros  
ver parcelas



- R\$ 11.135,85 no cartão americanas.com em até 10x de R\$ 1.113,58 s/ juros ver parcelas calcular frete e prazo



ok

**informações do produto**

**ficha técnica**

anon DSLR EOS 5D Mark III - Descrição Canon DSLR EOS 5D Mark III A Canon tem orgulho em apresentar a EOS 5D Mark III a Canon orgulhosamente apresenta a EOS 70D ? uma câmera impressionante, com uma tecnologia de auto foco revolucionária que multiplica potencial do Live View: Dual Pixel CMOS AF. Essa tecnologia, que muda totalmente o jogo, permite que a EOS 70D capture vídeo em modo Live View com autofoco suave e preciso de forma parecida à de uma câmera de vídeo, com qualidade de imagem suprema, que é a marca registrada das câmeras EOS. 22.3 Megapixel CMOS full-frame sensor Um recém-concebidos 22.3MP sensor CMOS full-frame é incorporado na 5D Mark III proporcionando-lhe, imagens ricas altamente detalhadas com uma resolução máxima de 5760 x 3840 pixels. O sensor é também apresenta um elevado rácio S / N e maiores pixels individuais para aumento da profundidade visual e as imagens mais limpo que procuram. Uma nova estrutura de fotodiodo e aumento da taxa de conversão fotoelétrica também contribui para melhorar a sensibilidade global do sensor, resultando numa redução de ruído de imagem e melhorou o desempenho ISO elevada. DIGIC 5 Processador de Imagem A velocidade de processamento e de energia são aumentados para promover significativamente maior desempenho global e resposta de todos os aspectos da câmara. Novos algoritmos são incorporados, a fim de promover uma melhor redução de ruído em ISOs mais elevados e compensações a aberração cromática. O aumento da velocidade de processamento também ajuda a melhorar a taxa de disparo contínuo, trazendo-a para 6 frames por segundo com resolução total. 14 bits de conversão A / D O processamento de sinal de 14 bits ajuda a melhorar a qualidade ea gradação das imagens, produzindo resultados suaves com aparência mais natural. Um aumento da gama de ISO é também fornecida, 100-25.600 em modos standard e 50-102.400 expandidas em modos. A gama ISO pode ser controlada e personalizado dependendo das preferências do utilizador, e, adicionalmente, um modo de auto ISO pode ser empregue. Esta faixa de sensibilidade ampliada ajuda a combater mudam frequentemente e difíceis situações de iluminação e significativamente minimiza o ruído ao fotografar com mesmo a sensibilidade top-classificado. 61-Point de Alta Densidade Reticular AF A interface de autofoco de 61 pontos recém-projetado ajuda a garantir foco crítico não importa o quão complexo ou difícil é a situação. Com até 41 pontos AF tipo cruzado (com f / 4 lente de apoio) e 5 pontos AF diagonais duplas (com f / 2.8 sensibilidade) este sistema AF é altamente precisa e extremamente baixa sensível à luz. O guia do menu dedicado AF permite o acesso rápido e fácil, eliminando a necessidade de navegar por menus de definições, a fim de modificar as configurações de AF. Selecção de ponto de focagem automática é dividido em seis diferentes métodos local, único ponto, solteiro 4 pontos adjacentes, solteiro 8 pontos adjacentes, Zona de selecção e de selecção automática do ponto AF, como bem como uma ferramenta dedicada configuração AF para o controle do AI Servo parâmetros de rastreamento AF III. EOS HD Vídeo Gravação de vídeo Full HD é suportada em vários formatos, incluindo 1080 / 30p, 24p, 25p 720 / 60p, 50p 480 / 30p, 25p. Durante a gravação de vídeo, uma partição automática de arquivos de 4GB é empregada a fim de obter tempos de gravação mais contínuas, até 29 minutos e 59 segundos. Ambos All i-frame e compressões IPB são suportados, bem como o padrão H.264 / MPEG -4 AVC codec. Incorporando o código de tempo também é possível para uma maior comodidade durante a gravação com múltiplas câmeras. O desempenho de vídeo é ainda mais reforçada com a capacidade de ajustar manualmente as configurações de exposição e níveis de áudio durante a gravação. Ao empregar Live View, você pode ver a sua gravação no LCD e fazer alterações nas configurações com uma guia do menu dedicado na mosca. O processador DIGIC 5 também melhora dramaticamente os tempos de

- 
- **Institucional**

- 
- [Sobre a americanas.com](#)
- [Investidores B2W](#)
- [Lojas Americanas S.A.](#)
- [Loja mais próxima](#)
- [Trabalhe na Lojas Americanas](#)
- [Trabalhe na americanas.com](#)
- [Nossos principais fornecedores](#)
- [Seja nosso fornecedor](#)



- [Programa de Afiliados](#)
- [Prêmios](#)
- [Assessoria de Imprensa](#)
- [Venda na americanas.com](#)

## • Dúvidas

- 
- [Central de atendimento](#)
- [Como comprar](#)
- [Trocas e devoluções](#)
- [Direito de arrependimento](#)
- [Processo de Entrega](#)
- [Resultado de promoções](#)
- [Política de privacidade](#)
- [Regras do site](#)
- [Guia de segurança](#)
- [Termos e Condições de compra e venda de produtos](#)
- [Procon-RJ](#)
- [Compre no Atacado](#)

## • Serviços

- 
- [Lista de Casamento](#)
- [Compra recorrente](#)
- [Tipos de entrega](#)
- [Negócios corporativos](#)
- [Seguro roubo e furto](#)
- [Serviços de Entrega - Direct](#)
- [Instalação de ar condicionado](#)
- [Garantia Estendida](#)
- [Vale presente](#)
- [Para sua empresa](#)
- [Confira todos](#)

## • americanas prime

- 
- [Seja Prime](#)
- [Produtos Prime](#)
- [Dúvidas](#)
- [Termos e Condições](#)

## Formas de pagamento

Cartões de crédito Americanas.com, Visa, Aura, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express; Boleto bancário; Débito Online Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e Visa Electron.

## Precisa de ajuda?

Atendimento por telefone, e-mail e dúvidas frequentes. [Clique aqui](#).

## Conecte-se conosco

## Certificados



Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela Americanas.com. O preço válido será o da finalização da compra. Havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 492.513.778.117 /  
Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902

- [atendimento.acom@americanas.com](mailto:atendimento.acom@americanas.com)

- [Mapa do site](#)

A maior loja. Os menores preços.



(<https://www.americanas.com.br/mapa-do-site>)  
(<https://www.americanas.com.br>)

O que você quer agora? :)

seja **prime** ([http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf\\_0\\_hr\\_0\\_0\\_prime](http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime)) **oferta do dia** peça seu cartão Galaxy S9 partiu Rússia

< ([categorias/para-servidores-filmadoras](#)) ([categoria/cameras-e-filmadoras/aceessorios-para-cameras-e-filmadoras](#))

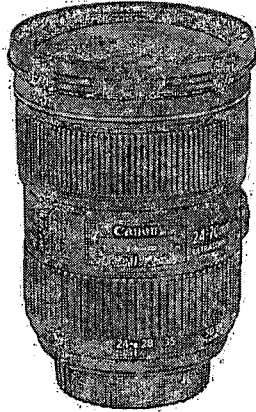


Foto 2 - Lente Canon Ef Autofoco 24-70mm F/2.8l Usm ([https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/121684/4/121684488\\_2GG.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/121684/4/121684488_2GG.jpg))

([https://images-](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/121684/4/121684488_1GG.jpg)

[americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/121684/4/121684488\\_1GG.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/121684/4/121684488_1GG.jpg))

### Lente Canon Ef Autofoco 24-70mm F/2.8l Usm

(cód.121684470)

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido e entregue por **americanas.com**

**R\$ 7.242,99** **prime**

10x de R\$ 724,29 s/ juros [ver parcelas](#)

**comprar** ([comprar \(/garantia/121684470?buyboxfield=&buyboxtoken=](/garantia/121684470?buyboxfield=&buyboxtoken=)

[adicionar à lista de casamento \(/listadecasamento.americanas.com.br/rest/addgift/?sku=121684488\)](#)

corra! temos apenas 1 no estoque

**R\$ 6.880,84** em 1x no cartão de crédito (5% de desconto)



**R\$ 6.880,84** em 1x no cartão americanas.com (5% de desconto)

Ou **R\$ 7.242,99** em até 10x de R\$ 724,29 s/ juros [ver parcelas](#)

Calcular frete e prazo

ok

**impacta shop**  
(loja parceira)

**R\$ 7.229,00**  
Frete: Frete: -

**mastertronic**  
(loja parceira)

**R\$ 8.059,21**  
Frete: Frete: -

Mais opções deste produto a partir de **R\$ 7.229,00**

([/parceiros/121684470?pfm\\_carac=CODIGO%20121684470&pfm\\_index=0&pfm\\_page=search&pfm\\_pos=grid&pfm\\_type=search\\_page%20&productSku=121684488](/parceiros/121684470?pfm_carac=CODIGO%20121684470&pfm_index=0&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page%20&productSku=121684488))



Lente Canon 24-70mm F/2.8l Usm Ef Zoom (Ultrasonic Motor)



4 ofertas a partir de

**R\$ 7.694,99**

10x de R\$ 769,49 sem juros

(/produto/11361605?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr1-ClickCP&nm\_origem=rec\_item\_page.rr1-ClickCP&nm\_ranking\_rec=1)

Lente Canon Ef 24-70mm F/4l Is Usm

3 ofertas a partir de

**R\$ 3.722,39**

10x de R\$ 372,23 sem juros

(/produto/12707734?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr1-ClickCP&nm\_origem=rec\_item\_page.rr1-ClickCP&nm\_ranking\_rec=2)

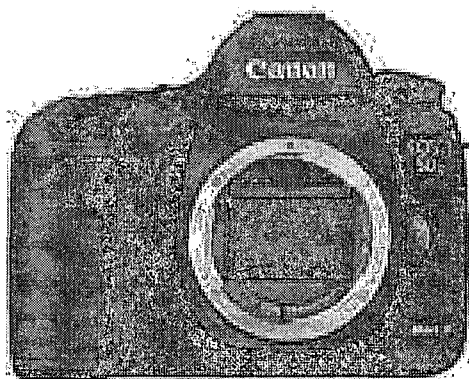
Câmera Canon Dslr Eos 5d Mark Iii - Corpo Da Câmera

3 ofertas a partir de

**R\$ 10.480,80**

10x de R\$ 1.048,08 sem juros

(/produto/9551145?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr1-ClickCP&nm\_origem=rec\_item\_page.rr1-ClickCP&nm\_ranking\_rec=3)



[ver mais produtos](#)

peessoas como você também viram

Conjunto Para Café Com 14 Peças Soleil White

2 ofertas a partir de

**R\$ 245,00**



9%

Jogo De Chá Singapura Dourado Com 15 Peças

R\$ 584,90

**R\$ 529,00**

10x de R\$ 52,90 sem juros

(/produto/22261183?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr2-  
PersonalizedClickEV&nm\_origem=rec\_item\_page.rr2-PersonalizedClickEV&nm\_ranking\_rec=2)

Bule Soleil Encantada Oxford Porcelana 1,2 Litros

**R\$ 189,90**

8x de R\$ 23,73 sem juros

(/produto/14817914?DCSext.recom=RR\_item\_page.rr2-  
PersonalizedClickEV&nm\_origem=rec\_item\_page.rr2-PersonalizedClickEV&nm\_ranking\_rec=3)

[ver mais produtos](#)

informações do produto >

ficha técnica >

avaliações >

★★★★★ (0)

Seja o primeiro a avaliar

avaliar produto (/avaliacao/121684470/lente-canon-ef-autofoco-24-70mm-f-2.8i-usm)



## informações do produto

### ficha técnica

Código	121684
Código de barras	789857

Atendendo Às Exigências Cada Vez Maiores Em Qualidade De Imagem Que A Fotografia Digital Demanda, A Redesenhada Lente Ef 24-70mm F/2.8l Ii Usm É A Mais Recente Atualização Para A Aclamada Série L De Óptica Ef, Reestabelecendo Um Novo Padrão Excelente, Construção Durável E Desempenho Em Lentes Zoom Profissionais.

A Lente Zoom De Distância Focal Padrão Possui Uma Grande Abertura Em Toda A Sua Distância Focal. Com Os Últimos Avanços Em Design Óptico Da Lente, Utiliza Um Elemento De Lente Super Ud E 2 Elementos De Lente Ud Que Ajudam A Minimizar Aberração Cromática Periférica Em Grande-Angular, Bem Como Reduzir Indefinição De Cor Em Torno Das Bordas Da Foto.

Além Disso, Os Dois Tipos De Lentes Asféricas São Combinados Para Ajudar A Reduzir Aberração Esférica Ao Longo De Toda A Área Da Imagem, Bem Como Através Da Gama Completa De Zoom. Revestimentos De Lente Otimizados Também Ajudam A Garantir Excepcional Equilíbrio De Cores, Minimizando O Efeito Fantasma.

A Lente Também É Equipada Com Um Diafragma Circular De 9 Lâminas Para Fundos Suaves E Belos. Um Usm Tipo Anel E Cpu De Alta Velocidade Com Algoritmos De Af Otimizados Permitem Focagem Automática Silenciosa E Rápida.

Construída Para Os Rigores Do Uso Profissional, Bem Como Para Atender O Aumento Do Número De Fotos Com A Fotografia Digital, É Fabricada Com A Melhor A Vedação Contra Poeira E Resistência À Água, Enquanto Revestimentos De Flúor Na Frente E Superfícies De Lentes Traseiras Ajudam A Reduzir Sujeiras, Manchas E Impressões Digitais. A Alavanca De Bloqueio Do Zoom Bloqueia A Posição Do Zoom Para Transporte Seguro Enquanto Estiver Ligado A Uma Câmera Eos Dslr Sobre Os Ombros.

- Alcance Focal Amp. Abertura Máxima: 24-70mm 1:2.8
- Construção Da Lente: 18 Elementos Em 13 Grupos
- Ângulo De Observação Diagonal: 84°-34°
- Ajuste Do Foco: Focagem Interna Com Usm
- Distância Focal Mais Próxima: 0.38m/1.25 Pés
- Sistema De Zoom: Rotativo
- Tamanho De Filtro: 82mm

**Verifique Com Os Fabricantes Do Produto E De Seus Componentes Eventuais Limitações À Utilização De Todos Os Recursos E Funcionalidades.**

**Todas As Informações Divulgadas, Bem Como Os Benefícios E Resultados Do Produto São De Responsabilidade Exclusiva Do Fabricante/Fornecedor**

**Imagem Meramente Ilustrativa.**

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de abril de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

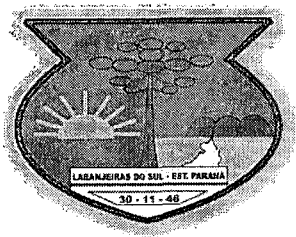
Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Viação e Transporte, que solicita a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

*DEOCLÉCIO DE NEZ*

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de equipamentos de filmagens e gravação para a secretaria de comunicação social.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

#### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

#### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

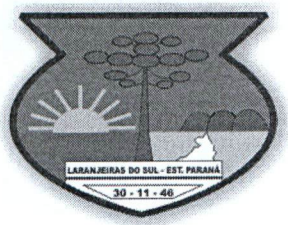
*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*


Tendo em vista o valor da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

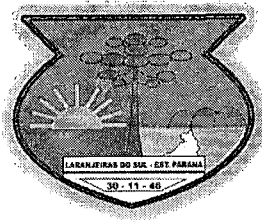
Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015. Caso não encontre no mínimo 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, deverá ser aberto para a livre concorrência.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 09 de abril de 2018.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda  
Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de março de 2018.

### ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria que solicita a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 28.638,99, sendo que os valores estão de acordo com os praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos que nos indiquem:

1º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a **Certidão**, com a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pelo Procurador Jurídico.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de abril de 2018.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no valor estimado de R\$ 28.638,99 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	002	04.131.0002.2008	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Comunicação Social	Atividades do Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	002	04.131.0002.2008	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Comunicação Social	Atividades do Departamento de Comunicação Social	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O





**Município de Laranjeiras do Sul**  
**Solicitação 78/2018**  
**Termo de Referência**

146  
 147



Equipiano

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/04/2018	6
<b>78</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5714-2	LUIZ ROBERTO ALMEIDA	0/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CONFORME CONTRATO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CONFORME CONTRATO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
IN LOCO		20 Dias	

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**Justificativa:**  
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019781	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR CARACTERISTICAS MINIMA; ACIMA DE 22 MEGA PIXEL, GRAVAÇÃO EM FULL HD, FOCO AUTOMATICO E MANUAL, CARREGADOR E 2 BATERIAIS  Modelo de Referência: Canon DSLR EOS-5D Mark III ou similar.	UN	1,00	12.950,00	12.950,00
019782	LENTE 24-70MM, F/2.8 USM Modelo de Referência: Lente Canon 24-70 mm F/2.8L II USM ou similar.	UN	1,00	7.242,99	7.242,99
019783	TRIFE PROFISSIONAL PARA USO JORNALISTICO E EVENTOS EM GERAL COM CAPACIDADE PARA CAMERAS E ACESSORIOS DE ATÉ 7 KG, EM ALUMINIO, CABEÇA HIRULICA E BOLSA PARA TRANSPORTE	UN	1,00	1.296,00	1.296,00
019784	TELEPROMPTER COM ESPELHO CRISTAL DE 19" COM TRATAMENTO OPTICO CONTRA IMAGENS DUPLICADAS E ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TRIPES DA LINHA DE VIDEO	UN	1,00	3.590,00	3.590,00
019785	ILUMINADOR DE LED DE 1050 LUX, POTENCIA DE 15W 02 BATERIAIS MODELOS DE BATERIA COMPATIVEL: F550/F570/F750/F770/F960/F970 E CARREGADOR BIVOLT	UN	1,00	810,00	810,00
019786	MICROFONE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO ALANCE DE ATÉ 100 METROS E NO MINIMO 10 CANAIS, CONEXÃO ULTRA VERMELHO ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR, LCD DE FÁCIL ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, SAIDA P2 DE FONE DE OUVIDO PARA MONITORAMENTO, AUDIO DE QUALIDADE BROADCAST	UN	1,00	2.750,00	2.750,00
				<b>TOTAL</b>	<b>28.638,99</b>

**TOTAL GERAL 28.638,99**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 022/2018**

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

18/04/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **61 (Sessenta e Um)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.**

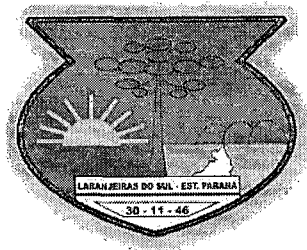
A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando interno sem numeração e assinatura expedido por Deoclecio De Nez - Secretário de Finanças, em 10 de Março de 2018.

Laranjeiras do Sul, 18 de Abril de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco

Agente Tributário / Credencial 22012



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão: 2017/2020



### PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

### SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- JURECI APARECIDA CAMARGO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 913.912.459-20  
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.652.239-73  
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- IVONETE BEATRIZ WEBER – referente aos demais contratos  
CPF/MF nº: 717.679.329-87  
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA  
CPF/MF nº: 066.130.549-09  
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas



as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

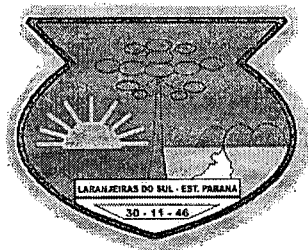
**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 005/2018**  
**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– <b>EDSON CARLOS BECKER</b>
Pregoeiro Substituto	– <b>UBIRATAN BENHUR DE RAMOS</b>
<u>Equipe de Apoio</u>	– <b>GILSON FERREIRA CELLA</b>
	– <b>RENAN LANGER</b>
	– <b>MARIA TEREZINHA SNOZ</b>

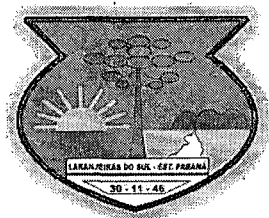
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX** hrs do dia **XX** de **XX** de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx** de **xxx** de 2018 às **xxhxx**.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	002	04.131.0002.2008	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Comunicação Social	Atividades do Departamento de Comunicação Social	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	04	002	04.131.0002.2008	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Comunicação Social	Atividades do Departamento de Comunicação Social	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

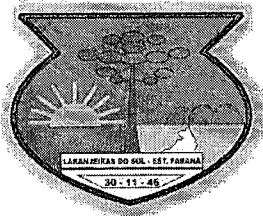
2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação; que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**a)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

**c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR [http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/C\\_onsultarImpedidosWeb.aspx](http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/C_onsultarImpedidosWeb.aspx); e,

**d)** Estrangeiras que não funcionem no País;

**e)** Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

**f)** Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## **g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**3.3.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.3.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.3.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.3.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, §.4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

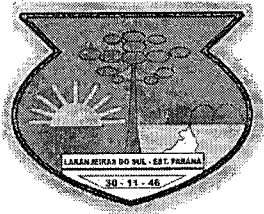
**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3: Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

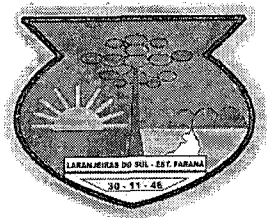
5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**6.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

**6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega será de **20 (vinte) dias** após a Ordem de Compras.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, a ficha técnica, onde deverá constar as dimensões e características, para que a comissão de avaliação possa verificar a conformidade do objeto ofertado com o solicitado no Edital.

6.8.1. Caso a comissão verificar a não conformidade da marca/modelo ofertado com a ficha técnica, a empresa será desclassificada do referido produto.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

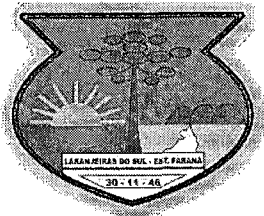
7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.6.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.1** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei N° 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

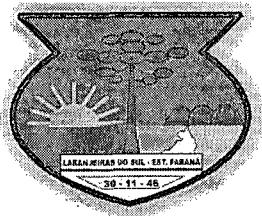
**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

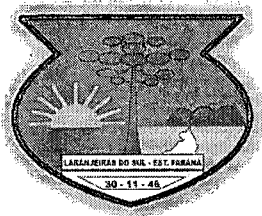
**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19781	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ACIMA DE 22 MEGA PIXEL, GRAVAÇÃO EM FULL HD, FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL, CARREGADOR E 2 BATERIAIS  Modelo de Referência: Canon DSLR EOS-5D Mark III ou similar.	1,00	UN	12.950,00	12.950,00
2	19782	LENTE 24-70MM, F/2.8 USM  Modelo de Referência: Lente Canon 24-70 mm F/2.8L II USM ou similar.	1,00	UN	7.242,99	7.242,99
3	19783	TRIFE PROFISSIONAL PARA USO JORNALISTICO E EVENTOS EM GERAL COM CAPACIDADE PARA CAMERAS E ACESSORIOS DE ATÉ 7 KG; EM ALUMINIO, CABEÇA HIRULICA E BOLSA PARA TRANSPORTE	1,00	UN	299,00	1.296,00
4	19784	TELEPROMPTER COM ESPELHO CRISTAL DE 19" COM TRATAMENTO OPTICO CONTRA IMAGENS DUPLICADAS E ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TRIPES DA LINHA DE VIDEO	1,00	UN	3.590,00	3.590,00
5	19785	ILUMINADOR DE LED DE 1050 LUX, POTENCIA DE 15W 02 BATERIAIS MODELOS DE BATERIA COMPATIVEL: F550/F570/F750/F770/F960/F970 E CARREGADOR BIVOLT	1,00	UN	810,00	810,00
6	19786	MICROFONE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO ALANCE DE ATÉ 100 METROS E NO MINIMO 10 CANALS, CONEXÃO ULTRA VERMELHO ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR, LCD DE FACIL ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, SAIDA P2 DE FONE DE OUVIDO PARA MONITORAMENTO, AUDIO DE QUALIDADE BROADCAST	1,00	UN	2.750,00	2.750,00
TOTAL						28.638,99



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

### 1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a aquisição de equipamentos de filmagens e gravação para a Secretaria de Comunicação Social. Os equipamentos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 28.638,99.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada no mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 20 (vinte) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. Os produtos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

1.2.4. Da garantia: todos os produtos terão 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal.

### 2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### 3. REVOGAÇÃO DO CERTAME



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

3.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~XX~~ de ~~XX~~ de 2018.

**Edson Carlos Becker**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

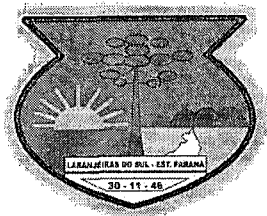
### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2018.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

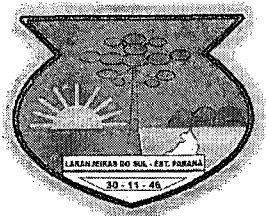
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**

**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XX~~2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ~~XX~~2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

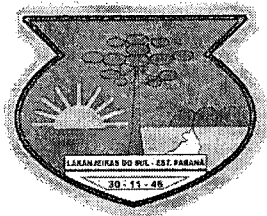
**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.1117	4.4.90.52.00.00	987
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Veículos e Equipamentos para Extensão Rural	Equipamentos e Material Permanente	Convenio SEAB-PR – Aquisição Veículo F-987
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.1117	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Veículos e Equipamentos para Extensão Rural	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livros

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 60 (sessenta) dias após a Ordem de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega do veículo.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2018- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

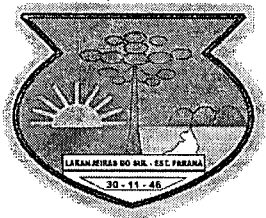
LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2018**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Aquisição de equipamentos de filmagens e  
gravação para a Secretaria de Comunicação  
Social.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à **Aquisição de equipamentos de filmagens e gravação para a Secretaria de Comunicação Social, com exclusividade para Micro Empresa e Empresa de Pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/02;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **03/18;**
- c- Memorando Interno do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **19 e 22.**
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **23;**
- e- Certidão da autoridade fiscal, fl. **25;**
- f- Termo de referência, fl. **24;**
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **30;**
- h- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **26/29.**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **31/52;**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, **aquisição de equipamentos de filmagens e gravação para a Secretaria de Comunicação Social**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### **Da justificativa da contratação**

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/02**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### **Do Termo de Referência e da definição do objeto**

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **24**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

#### **Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **03/18**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### **Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **31/42**.

#### **Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **23**, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. **19 e 22**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

#### **Autorização para a abertura da licitação**

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **30**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **30**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **26/29**.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **31/52**.

#### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

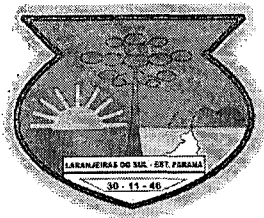
ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 20 de abril de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 20 de Abril de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, exclusiva participação de **microempresas e empresas de pequeno**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **036/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

*DECLÉCIO DE NEZ*  
**DECLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 20 de Abril de 2018

## Ref. Autorização para licitar

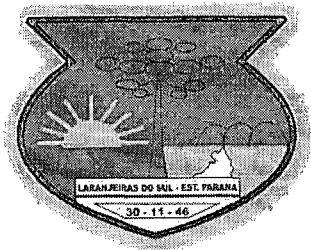
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 036/2018-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 005/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– <b>EDSON CARLOS BECKER</b>
Pregoeiro Substituto	– <b>UBIRATAN BENHUR DE RAMOS</b>
<u>Equipe de Apoio</u>	– <b>GILSON FERREIRA CELLA</b>
	– <b>RENAN LANGER</b>
	– <b>MARIA TEREZINHA SNOZ</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de filmagens e gravação para a secretaria de comunicação social, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

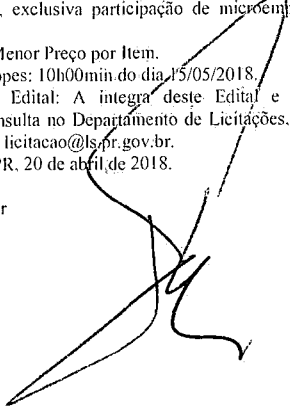
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 10h00min do dia 15/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro





MUNICÍPIO DA LAPA,  
ESTADO DO PARANÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Público objeto de aquisição emergencial de indicador biológico da Maternidade Municipal Humberto Carrano, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, valor total de R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 2º originando o Processo de Dispensa nº. 023/2018.

Lapa/PR, 26 de Abril de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

41158/2018

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para recuperação de ar condicionado da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 15/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de filmagens e gravação para secretaria de comunicação social, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 10h00min do dia 15/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

41283/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

41296/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018- PMLS

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CODIGO LOCALIZADOR:  
323083818

Documento emitido em: 02/05/2018 08:23:37

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10179 | 27/04/2018 | PAG 38

Para verificar a autenticidade desta página: basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial PG/SMGP-0069/2018, objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e artesanato. O Edital completo poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 25 de MARÇO de 2018. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

41299/2018

41319/2018

## Lunardelli

MUNICÍPIO DE LUNARDELLI  
SEDUPARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

O MUNICÍPIO de LUNARDELLI, torna público que às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2018, na Avenida Dom Pedro II, nº 195, em Lunardelli-Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO PIPA 4x2	01	R\$ 270.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Lunardelli, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3478 - 1145 - E-mail [licitacao@lunardelli.pr.gov.br](mailto:licitacao@lunardelli.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço acima mencionado, das 08:30 às 17:30 horas.

LUNARDELLI, 26 de ABRIL de 2018.

REINALDO GROLA - PREFEITO MUNICIPAL.

41321/2018

## Mamborê

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE Tomada de Preços 006/2018 DATA DA ABERTURA: 16/05/2018 as 09:00 horas VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$14.667,96 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA MUSICISTA BATERISTA PARA ANIMAÇÃO NOS BAILES NO CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E DEMAIS EVENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO. Mamborê, 26 de abril de 2018.

VANESSA DALIANE MIENDES FERREIRA  
Presidente da Comissão

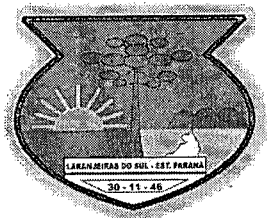
40996/2018

## Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 10:00 hrs do dia 15 de maio de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 15 de maio de 2018 às 10h00.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

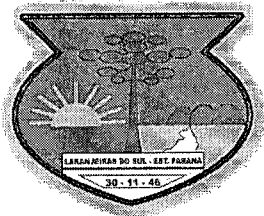
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmaceutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmaceutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2032	3.3.90.32.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades da Assistência Farmaceutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.32.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Taxas – Exercício Poder de Polícia





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

**2.2.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**2.2.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.2.1.2. "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.2.1.3. "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.2.1.4. "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

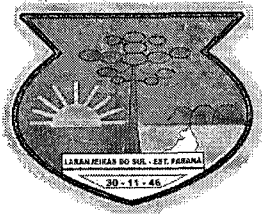
**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

3.3. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.3.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.3.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.3.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

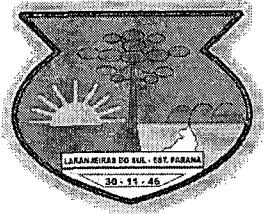
O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expesso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega será de **20 (vinte) dias** após a Ordem de Compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.8.** A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, a ficha técnica, onde deverá constar as dimensões e características, para que a comissão de avaliação possa verificar a conformidade do objeto ofertado com o solicitado no Edital.

**6.8.1.** Caso a comissão verificar a não conformidade da marca/modelo ofertado com a ficha técnica, a empresa será desclassificada do referido produto.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

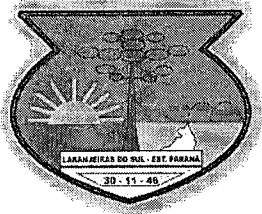
**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.09.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

## 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

## 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

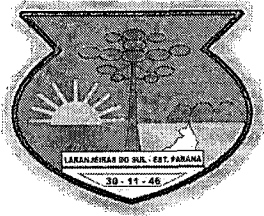
Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

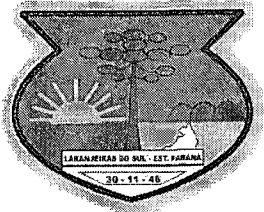
9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

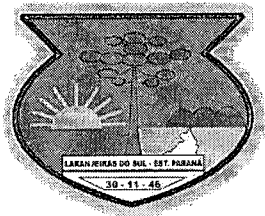
**11.2.1.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

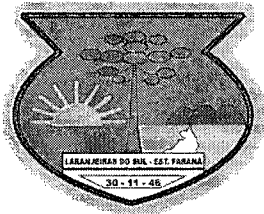
a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

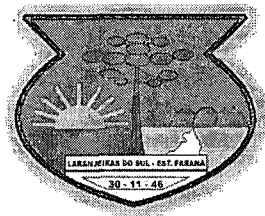
**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



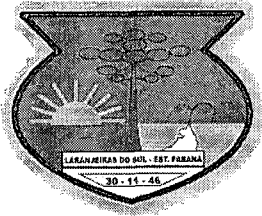
**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 20 de abril de 2018.

  
Edson Carlos Becker  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

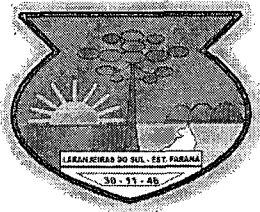
Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19781	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR CARACTERÍSTICAS MINIMA: ACIMA DE 22 MEGA PIXEL, GRAVAÇÃO EM FULL HD, FOCO AUTOMATICO E MANUAL, CARREGADOR E 2 BATERIAIS  Modelo de Referência: Canon DSLR EOS-5D Mark III ou similar.  Item 01 deve ser compatível com o Item 02	1,00	UN	12.950,00	12.950,00
2	19782	LENTE 24-70MM, F/2.8 USM  Modelo de Referência: Lente Canon 24-70 mm F/2.8L II USM ou similar.  Item 02 deve ser compatível com o Item 01	1,00	UN	7.242,99	7.242,99
3	19783	TRIPE PROFISSIONAL PARA USO JORNALISTICO E EVENTOS EM GERAL COM CAPACIDADE PARA CAMERAS E ACESSORIOS DE ATÉ 7 KG, EM ALUMINIO, CABEÇA HIRULICA E BOLSA PARA TRANSPORTE	1,00	UN	299,00	1.296,00
4	19784	TELEPROMPTER COM ESPELHO CRISTAL DE 19" COM TRATAMENTO OPTICO CONTRA IMAGENS DUPLICADAS E ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TRIPES DA LINHA DE VIDEO	1,00	UN	3.590,00	3.590,00
5	19785	ILUMINADOR DE LED DE 1050 LUX, POTENCIA DE 15W 02 BATERIAIS MODELOS DE BATERIA COMPATIVEL: F550/F570/F750/F770/F960/F970 E CARREGADOR BIVOLT	1,00	UN	810,00	810,00
6	19786	MICROFONE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO ALANCE DE ATÉ 100 METROS E NO MINIMO 10 CANAIS, CONEXÃO ULTRA VERMELHO ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR, LCD DE FACIL ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, SAIDA P2 DE FONE DE OUVIDO PARA MONITORAMENTO, AUDIO DE QUALIDADE BROADCAST	1,00	UN	2.750,00	2.750,00
TOTAL						28.638,99

5



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

### 1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a aquisição de equipamentos de filmagens e gravação para a Secretaria de Comunicação Social. Os equipamentos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 28.638,99.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 20 (vinte) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. Os produtos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – 85301-070.

1.2.4. Da garantia: todos os produtos terão 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal.

1.2.5. O Item 01 (*câmera fotográfica profissional dslr características mínima: acima de 22 mega pixel, gravação em full hd, foco automático e manual, carregador e 2 baterias*) deve ser compatível com o Item 02 (*LENTE 24-70MM, F/2.8 USM*) e vice versa.

### 2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



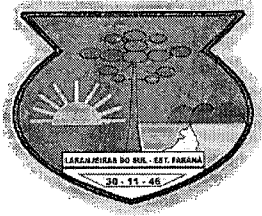
## 3. REVOGAÇÃO DO CERTAME

**3.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**3.2.** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8186



## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

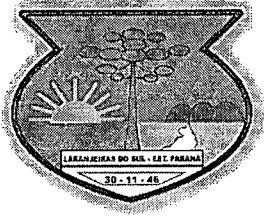
#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 036/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 036/2018.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

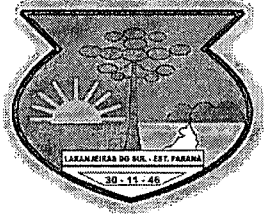
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

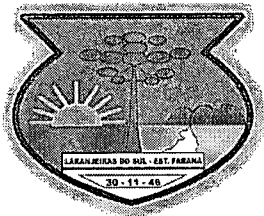
### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 036/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

#### Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0009.1117	4.4.90.52.00.00	987
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Veículos e Equipamentos para Extensão Rural	Equipamentos e Material Permanente	Convênio SEAB-PR – Aquisição Veículo F-987
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0009.1117	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Veículos e Equipamentos para Extensão Rural	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livros

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 60 (sessenta) dias após a Ordem de Compras.
- III - Aguardar os trâmites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega do veículo.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 036/2018- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

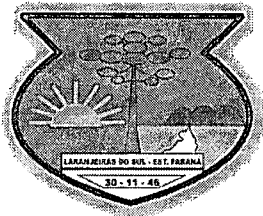
LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 15 de maio de 2018, às 10:00 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Pregão 036/2018**

2 mensagens

**Licita Geferson** <licitageferson@yahoo.com.br>  
Responder a: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 11:56

Bom dia,

Solicito por gentileza o Edital e demais anexos referente ao pregão acima citado.

Atenciosamente,

Rafael de Lima  
Geferson Junior Wognei EPP - VA Ottoni Equipamentos ME  
(42) 3634-1267 - (42) 99833-6362  
Skype: rafaalimaa@hotmail.com

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Licita Geferson <licitageferson@yahoo.com.br>

14 de maio de 2018 13:14

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2018:

Edital do Pregão Presencial 036/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0362018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0362018.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,







Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Pregão 36/2018**

2 mensagens

**Micheli Matos** <micheli\_matos@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de maio de 2018 08:28

Bom dia

Solicito Edital e Mídia Digital do pregão 36/2018

R de Mello Moreles Informática Epp  
Cnpj: 07.161.411/0001-08

Att. Michele

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Micheli Matos <micheli\_matos@hotmail.com>

2 de maio de 2018 13:20

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2018:

Edital do Pregão Presencial 036/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0362018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0362018.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018-PMLS

Proponente: BRUNA GABRIELA NITZ  
CNPJ n.º: 26.323.716/0001-13  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço: Rua Diego Pinto 1320  
Fone: 3635 5883  
Cep:  
Município: Laranjeiras do Sul  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **15 de maio de 2018**, às **10:00 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2018.

[Assinatura]  
Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Pregão 36/2018**

5 mensagens

**Pricila Nogueira Ruths** <pricilanogueiranb@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 08:59

Bom dia, falo em nome da empresa NB Informática de Laranjeiras do Sul, e gostaria do arquivo ES de proposta do pregão presencial 36/2018.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Pricila Nogueira  
NB Informática  
(42)3635.2823

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>

14 de maio de 2018 10:18

É necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Pricila Nogueira Ruths** <pricilanogueiranb@gmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 10:21

NB Informática  
Razão Social: Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA. - EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Pricila Nogueira Ruths** <pricilanogueiranb@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de maio de 2018 14:37

Boa tarde, falo em nome da empresa NB Informática de Laranjeiras do Sul, e gostaria do arquivo ES de proposta do pregão presencial 36/2018.

NB Informática  
Razão Social: Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA. - EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Pricila Nogueira  
NB Informática  
(42)3635.2823

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Pricila Nogueira Ruths <pricilanogueiranb@gmail.com>

14 de maio de 2018 15:20

14/05/2018

Gmail - Pregão 36/2018

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 036/2018:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 036/2018:

Edital do Pregão Presencial 036/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 036/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0362018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0362018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907

### Nome do Empresário

BRUNA GABRIELA NITZ

### Nome Fantasia

A FORTALEZA

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

110901801

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

097.840.749-07

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/10/2016

## Números de Registro

### CNPJ

26.323.716/0001-13

### NIRE

41-8-0466411-4

## Endereço Comercial

### CEP

85301-290

### Logradouro

RUA DIOGO PINTO

### Número

1320

### Complemento

LOJA

### Bairro

CENTRO

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

10/10/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

### Atividade Principal (CNAE)

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

P3



doméstico	
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Fotocopiador(a) independente	82.19-9/01 - Fotocópias

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME10049757

**Número do Identificador**  
26323716000113

**Data de Emissão**  
14/05/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.090.180-1

POLEGAR DIREITO

*Bruna Gabriela Nitz*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartografia Benckite

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.090.180-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2007

NOME: BRUNA GABRIELA NITZ

FILIAÇÃO: LUIZ VALDECIR NITZ  
LUCIA CHERVINSKI NITZ

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE  
C. NASC.=152781 LIVRO=391A FOLHA=71

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartografia Benckite

*102*  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
097.840.749-07

Nome  
BRUNA GABRIELA NITZ

Nascimento  
25/04/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Confere Com Original*  
*16 / 05 / 10*  
*Pref. Mun. Laranj do Sul*

*Bruna*



**ANEXO V**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018-PMLS**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

**Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **036/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 15 de Maio de 2018.

  
**BRUNA GABRIELA NITZ**  
**26.323.716/0001-13**

*Bruna*





## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907**, com sede **RUA DIOGO PINTO, 1320, CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **26.323.716/0001-13** e Inscrição Estadual sob n.º **ISENTO** representada neste ato por seu proprietário, Sr(a) **Bruna Gabriela Nitz**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **11.090.180-1** e CPF n.º **097.840.749-07**, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr(a) **Bruna Gabriela Nitz.**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **11.090.180-1** e CPF n.º **097.840.749-07**, a quem confere amplos poderes para representar a **BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907** perante o Município de Laranjeiras do Sul/ PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 14 de Junho de 2018.

**TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES**

*Bruna Gabriela Nitz*

BRUNA GABRIELA NITZ

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**  
**TABELIONATO GOMES** tabelião  
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542  
**Selo Digital N° A3xfE.deEqR.YcXqF, Controle: YRJcd.XukhR**  
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **BRUNA GABRIELA NITZ**. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,73 - Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Laranjeiras do Sul - PR, 14 de maio de 2018 - 13:57:36h.

**PAULO CEZAR CORSO**  
 Escrevente Juramentado

**TABELIONATO GOMES**  
 Paulo Cezar Corso  
 Escr. Juramentado  
 Laranjeiras do Sul - PR



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

**CLARICE ZOCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Atividade social que era **PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00, passa a ser **PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNAE 47.89.0-07; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE 47.63.6-02; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS****

105



**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**  
**CNPJ 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63-6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**  
**GNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09**  
**NIRE 41206775923**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**NELSON BAVARESCO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070.

**CLARICE ZOCHE BAVARESCO**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP**.

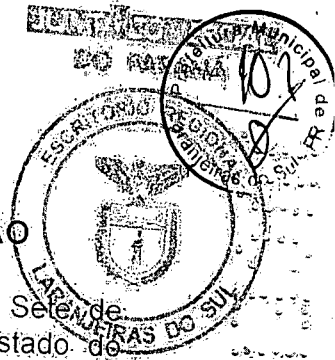
CA

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**

**CNPJ 74.085.358/0001-09**

**NIRE 41206775923**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR – R\$</b>
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social o ramo: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNAE 47.89.0-07; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE 47.63.6-02; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE 47.63.6-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO – CNAE 47.42.3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE 95.12.6-00.

**CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES:** 20 de Maio de 2010. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

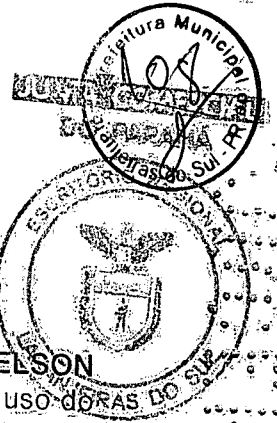
Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.

Handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP  
CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. - EPP

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 04 de Agosto de 2015.

  
NELSON BAVARESCO

  
CLARICE ZOCCHÉ BAVARESCO



  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL  
Recebido em 20/08/2015  
Pórtico nº 202007  
Edifício MCEP/PR Laranjeiras do Sul PR

Confere Com Original

15 / 05 / 18

~~Pref. Mun. Laranj. do Sul~~



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.456.480-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/09/1985

NOME: NELSON BAVARESCO

ENDEREÇO: ITALO BAVARESCO, MARTA BENTA BAVARESCO

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1989

DIGITO VERIFICADOR: 0

CPF: 620.365.809-04

SIGNATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

QUERELUS

Nelson Bavaresco

SIGNATURA DO TITULAR

CPF: 620.365.809-04

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere Com Original  
15 / 05 / 18  
Pref Mun Laranj do Sul

*Handwritten mark*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

412.0677.592-3

CNPJ

74.085.358/0001-09

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/01/1994

Data de Início de Atividade

18/01/1994

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

**RUA SETE DE SETEMBRO, SN, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070**

Objeto Social

**PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO;  
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE IMÓVEIS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;  
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**

Capital: R\$ 450.000,00

(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 450.000,00

(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

(Nome/CPF ou CNPJ)

Participação no capital (R\$) Especie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

NELSON BAVARESCO

620.365.809-04

443.500,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

CLARICE ZOCHE BAVARESCO

786.895.209-10

4.500,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/12/2016

Número: 41901665677

Ato: ALTERAÇÃO

Situação  
**REGISTRO ATIVO**

Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 14 de maio de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original  
15/05/18

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Fabiano Kerber  
Relator nº 8.873.834 - JSE-SP-PP  
Rua: ... Laranjeiras do Sul, PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são Agentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41.2.0677592-3

74.085.358/0001-09

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

1 - NIRE: 41.9.0166567-7

CNPJ: 74.085.358/0002-81

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 1316, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-240, BRASIL

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 14 de maio de 2018

18/283093-4

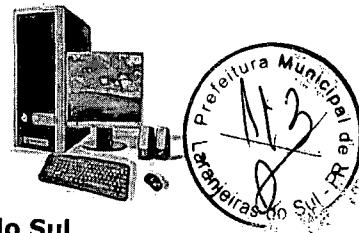


Confere Com Original  
15/10/18  
Pref. Mun. Laranj do Sul

Fabiano Kerber  
Relator AG 6 17/2018 2/SE-SP-PP  
Portaria nº 23/2017  
JUNTA COMERCIAL LARANJEIRAS DO SUL - PR



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES



Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul

Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br

**Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP**

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 036/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 15 de maio de 2018.

74.085.358/0001-09  
NELSON BAVARESCO &  
BAVARESCO LTDA EPP  
Assinatura do representante legal da empresa  
Rua 7 de Setembro, 2525 Centro  
Laranjeiras do Sul, PR  
CEP 85301-070  
Carimbo do CNPJ



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
DE COMPUTADORES



Rua 7 de Setembro 2525 – Centro – CEP: 85301-070 – Laranjeiras do Sul

Fone: **42 3635-2823** E-mai: [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

**Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018-PMLS**

Proponente: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA. - EPP  
CNPJ n.º: 74.085.358/0001-09  
Insc. Estadual n.º: 40601903-94  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 2525 - Centro  
Fone: (42)3635-2823  
Cep: 85.301-070  
Município: Laranjeiras do Sul  
Estado: Paraná  
E-mail: [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **15 de maio de 2018, às 10:00 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

Laranjeiras do Sul, 14 de maio de 2018.

74.085.358/0001-09  
NELSON BAVARESCO &  
BAVARESCO LTDA EPP  
Rua 7 de Setembro, 2525 Centro  
CEP: 85 301-070 Laranjeiras do Sul PR

Assinatura



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se existir) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	(sigla emissor) SSP	UF PR
CPF (número) 033.606.569-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (Cidade) - rua, av., etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			NÚMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	(CORREIO ELETRÔNICO) (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6209100, 7233100, 7239099, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papelaria, aluguel de máquinas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000633149	

*Call*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.  
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700251747. NIRE: 41108170466.  
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



*Buma*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

7.469.421-4

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/03/1996

NOME

RODRIGO DE NELLO NOBELES

FILIAÇÃO

DOMILDO DELAN NOBELES

MARCELA ANTONIA DE NELLO NOBELES

NATURALIDADE

CHOCLEIRA SUL/RS

DATA DE NASCIMENTO

12/06/1981

DOC ORIGEM

CAMARÁ-CHOCLEIRA SUL/RS, DA SER

C.NASC 17216, LIVRO-867, FOLHA-45

CPF

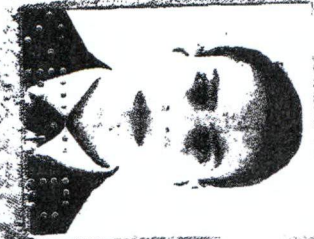
*Ricardo Kepes Noronha*  
RICARDO KEPES NORONHA

CITADA - RR

LEI Nº 7.76 DE 29/06/88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



OLHOS BRANCO

*Rodrigo de Nello Nobeles*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



*Confere com Original*  
*R. S. A.*  
Pref Mun Laranj do Sul

*Bama*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP</b>				
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0817046-6</b>	CNPJ <b>07.161.411/0001-08</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>04/01/2005</b>	Data de Início de Atividade <b>04/01/2005</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027 - ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410</b>				
Objeto <b>Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papelaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.</b>				
Capital: R\$ <b>15.000,00</b> <b>(QUINZE MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>		
Último Arquivamento Data: <b>23/01/2017</b> Número: <b>20170363260</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>		
Ato: <b>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b> Evento (s): <b>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
Nome do Empresário <b>RODRIGO DE MELLO MORELES</b>				
Identidade: <b>76694214,SSP/PR</b>		CPF: <b>033.606.569-89</b>		
Estado Civil: <b>Solteiro</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>		

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 26 de março de 2018

18/183347-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Confere Com Original*  
**AS**  
Pref Mun Laranj do Sul

*Barna*



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027  
CENTRO – CEP 85301-410  
FONE/FAX: (42) 3635-5575  
LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CNPJ: 07.161.411/0001-08  
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

*"Informática com quem entende de informática".*



### ANEXO V

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 036/2018.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

#### **Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **036/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 15 de Maio de 2018

RODRIGO DE MELLO MORELES

*(Handwritten signature in blue ink)*  
07.161.411/0001-08  
R DE MELLO MORELES  
INFORMÁTICA - EPP  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027  
SALA 02  
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

*Buma*

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

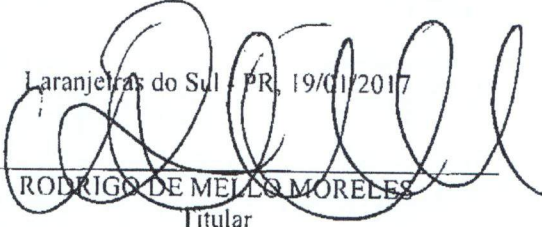
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP**, CNPJ: 07.161.411/0001-08, estabelecido(a) na RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027 ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT, CENTRO, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-410, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Laranjeiras do Sul - PR, 19/01/2017



RODRIGO DE MELLO MORELES  
Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

51:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 20170363260.  
PROTOCOLO: 170363260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700251755. NIRE: 41108170466.  
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

Libertad Bogus

*Bruna*



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

1.161.411/0001-08 Fornecedor : R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP E-mail: mello.morelo@gmail.com  
 : RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410 Telefone: 42 3635-5575 Fax: 42 3635-5575 Celular: 42 9 9977-9727  
 Contador: ROSANE LEVANDOSKI HULSE Telefone contador: 42 3635-4364

RG: 7.669.421-4  
 CPF: 033.606.569-89  
 representante: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 546 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410 Telefone representante: 42 9 9977-9727  
 representante: mello.morelo@gmail.com

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 33163-5 Data de abertura: 04/04/2007  
 Lote 001

autor e enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL DSLR CARACTERISTICAS MINIMA: LENS KIT EF 24-70MM F/2.8 USM, GRAVAÇÃO EM FULL HD, FOCO AUTOMATICO E MANUAL, ARRABAGADOR E 2 BATERIAIS	1,00	UN	12.940,00	CANON	EOS 5D MARK IV	12.940,00	12.940,00
modelo de Referência: Canon DSLR EOS-5D Mark III ou similar.							
LENTE 24-70MM, F/2.8 USM	1,00	UN	7.242,99	CANON	EF 24-70MM F/4L IS USM	7.230,00	7.230,00
modelo de Referência: Lente Canon 24-70 mm F/2.8L II USM ou similar.							
TRIPÊ PROFISSIONAL PARA USO JORNALISTICO E EVENTOS EM GERAL	1,00	UN	1.296,00	BENRO	KH26NL	1.290,00	1.290,00
COM CAPACIDADE PARA CAMERAS E ACESSORIOS DE ATÉ 7 KG, EM ALUMINIO, ABEÇA HIRULICA E BOLSA PARA TRANSPORTE							
TELEPROMPTER COM ESPELHO CRISTAL DE 19"	1,00	UN	3.590,00	LEXTRON	TPL219	3.585,00	3.585,00
COM TRATAMENTO OPTICO CONTRA IMAGENS DUPLICADAS E ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TRIPES DA LINHA DE VIDEO							
LUMINADOR DE LED DE 1050 LUX POTENCIA DE 15W	1,00	UN	810,00	YOUNGNOO	YN-160III	800,00	800,00
BATERIAIS MODELOS DE BATERIA COMPATIVEL: F550/F570/F750/F770/F960/F970 E ARRABAGADOR BIVOLT							
CROFONE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO	1,00	UN	2.730,00	SARAMONIC	UWMC9 RX9 TX9	2.730,00	2.730,00
LANCE DE ATÉ 100 METROS E NO MINIMO 10 CANAIS, CONEXÃO ULTRA VERMELHO ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR, LCD DE FACIL ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, SAIDA DE FONE DE OUVIDO PARA MONITORAMENTO, AUDIO DE QUALIDADE BROADCAST							

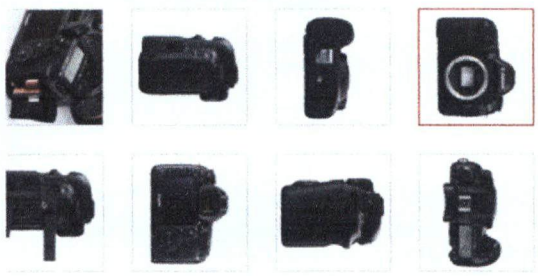
data proposta: 60 dias  
 entrega: 20 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.575,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 28.575,00

107.161.411/0001-08  
 R DE MELLO MORELES  
 INFORMÁTICA - EPP

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA - 1027  
 SALA 02  
 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR





# EOS 5D Mark IV

(Nenhuma avaliação | Escreva uma avaliação)

COMPARAR

## PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A câmera EOS 5D Mark IV foi desenvolvida seguindo o legado da série 5D, oferecendo melhorias surpreendentes na qualidade de imagem, desempenho e versatilidade. O compromisso da Canon com a excelência de imagem é a alma da EOS 5D Mark IV. Fotógrafos de casamento, retratos, natureza e paisagens, assim como os videomakers irão apreciar o brilho e poder que a EOS 5D Mark IV oferece. O novo sensor full frame de 30.4 Megapixel e os vídeos 4K repletos de detalhes proporcionam imagens de qualidade surpreendente. O refinado sistema de autofoco com 61 pontos e o revolucionário Dual Pixel CMOS AF proporcionam um foco preciso, suave e silencioso ao usar o LCD na captura de fotos e vídeos. O processador de imagem DIGIC 8+ também oferece um ótimo desempenho para disparos contínuos de até 7 fps. O Wi-Fi, o GPS e o sistema de armazenamento de vídeo Dual Pixel CMOS AF oferecem ainda mais versatilidade para o usuário. O LCD touch, que facilita a navegação, faz com que a câmera seja uma extensão de você. Quando a qualidade de imagem é imprescindível, a EOS 5D Mark IV entrega resultados que inspiram os fotógrafos e videomakers mais exigentes.



[Visão geral](#) [Recursos](#) [Especificações](#) [Itens da caixa](#) [Documentos de amostra](#) [Manuais](#) [Imagens](#) [Assistência](#) [Avaliações](#)  
**Comparar com**

EOS-1D X Mark II  
 ★★★★★

R\$ 42.999,90

EOS 5DS R  
 ★★★★★

EOS 5DS  
 ★★★★★

Digite aqui para pesquisar



# Canon

- Novo sensor CMOS full-frame de 30.4 Megapixels para fotografar em praticamente qualquer condição de luminosidade, com faixa de ISO de 100-32000; expansível até 50-102400 (ISO equivalente).
- Vídeo 4K Motion JPEG (Padrão DCI para Cinema 4096 x 2160) a 30p ou 24p; captura de quadro\* de vídeo 4K, gerando imagens de 8,8 megapixels; múltiplas opções de vídeo, incluindo Full HD até 60p e HD de até 120p.
- Conveniente sistema Dual Pixel CMOS AF para autofoco rápido e suave durante gravação de vídeo ou em modo Live View; LCD com completa operação touchscreen, incluindo a seleção da área de AF.
- Excelente desempenho de até 7,0 fps\*\* em disparo contínuo com o processador de imagem DIGIC 6+, que oferece alta performance para entregar excelente qualidade de imagem e velocidade ultrarrápida.
- 61 pontos de AF com cobertura vertical expandida de 41 pontos do tipo cruzado (compatível com diversos modelos de lentes).
- Sensor de medição RGB + IR de 150.000 pixels para fornecer medição de exposição precisa, ajudando a detectar luzes intermitentes e capacitando recursos como reconhecimento de cena e detecção de rostos.
- Tecnologias Dual Pixel RAW\*\*\*, otimizador digital de lentes integrado durante disparos em JPEG e correção de difração.
- Conectividade Wi-Fi® ^ e NFC ^^ integradas para compartilhamento fácil com dispositivos inteligentes compatíveis, sites de redes sociais e dispositivo Canon Connect Station CS100.
- GPS integrado^^^ para inserção de informações de georreferenciação através de sincronização automática com o Universal Time Code (UTC) via satélites.



# EF 24-70mm f/4L IS USM

Assistência Técnica  
Especificações  
Recursos  
COMPARAR



## PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A lente EF 24-70mm f/4L IS USM é o zoom perfeito para complementar DSLRs full-frame, como a EOS 6D.

2

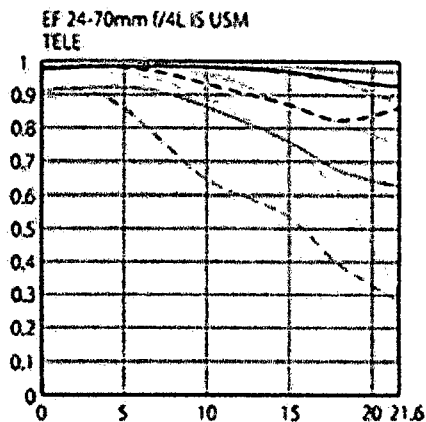
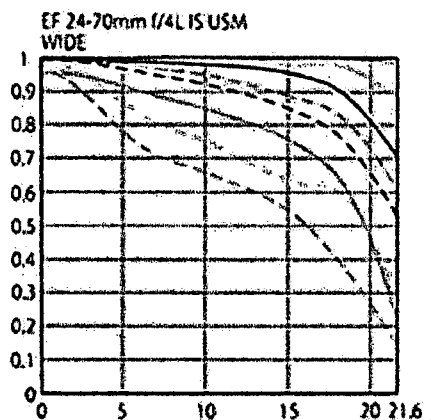


# Canon - Câmeras - Lentes Zoom Normal



## Principais Características

A lente EF 24-70mm f/4L IS USM é o zoom perfeito para complementar DSLRs full-frame, como a EOS 6D.



Com 2 elementos esféricos e 2 elementos UD, a EF 24-70mm f/4L IS USM oferece imagens de alta qualidade com excelente detalhe ao longo de toda a faixa de zoom. Um diafragma circular de 9 lâminas proporciona fundos bonitos e suaves. Também oferece uma distância focal mínima de 1,25 ft./0.38m em toda a faixa de zoom e possui modo macro na extremidade telefoto com ampliação de até 0,7 x (distância mínima de foco de 7,87 in./0.2m) e é facilmente acessível ao toque de um botão. Possui sistema IS híbrido com até 4 pontos de estabilização, compensando tipos de trepidação da câmera tanto angulares quanto de mudança, proporcionando estabilização eficaz, mesmo em macro. Focagem interna e USM tipo anel proporcionam autofoco rápido e silencioso, e modo manual em tempo integral está disponível para focagem manual, mesmo durante o modo AF. A durável EF 24-70mm f/4L IS USM é selada para excelente resistência à água e poeira, além de revestimento de flúor nos elementos traseiros, reduzindo manchas e impressões digitais. Compacta e leve, é a lente série L série perfeita para fotógrafos em movimento.

**Alcance Focal & Abertura Máxima** 24-70mm 1:4

## Construção da Lente

15 elementos em 12 grupos

## Ângulo de Observação Diagonal

84° - 34°

## Ajuste do Foco

Sistema de focalização interno

## Distância Focal mais Próxima

1.25 pés/0.38m

## Tamanho de Filtro

77mm

## Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso

SUPORTE POR TELEFONE

Entre em contato conosco

pelos telefones abaixo:

Grande São Paulo:

(11) 4950-5060

Outras localidades

0800 20 CANON (22666)

CENTROS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CINE CAMERA SERVICE LTDA. (SERVIÇOS E PEÇAS)

Rua da Consolação, 331 CJ. 1010 - 10º Andar

Consolação - São Paulo / SP

CEP 01301-905

Fone: (11) 3259-7888

PSD PHOTO (SERVIÇOS E PEÇAS)

Rua Olinda, 301

São Geraldo - Porto Alegre / RS

CEP 90240-570

Fone: (51) 3276-1390

CANON DO BRASIL

Avenida do Café, 277 3º Andar - Torre A

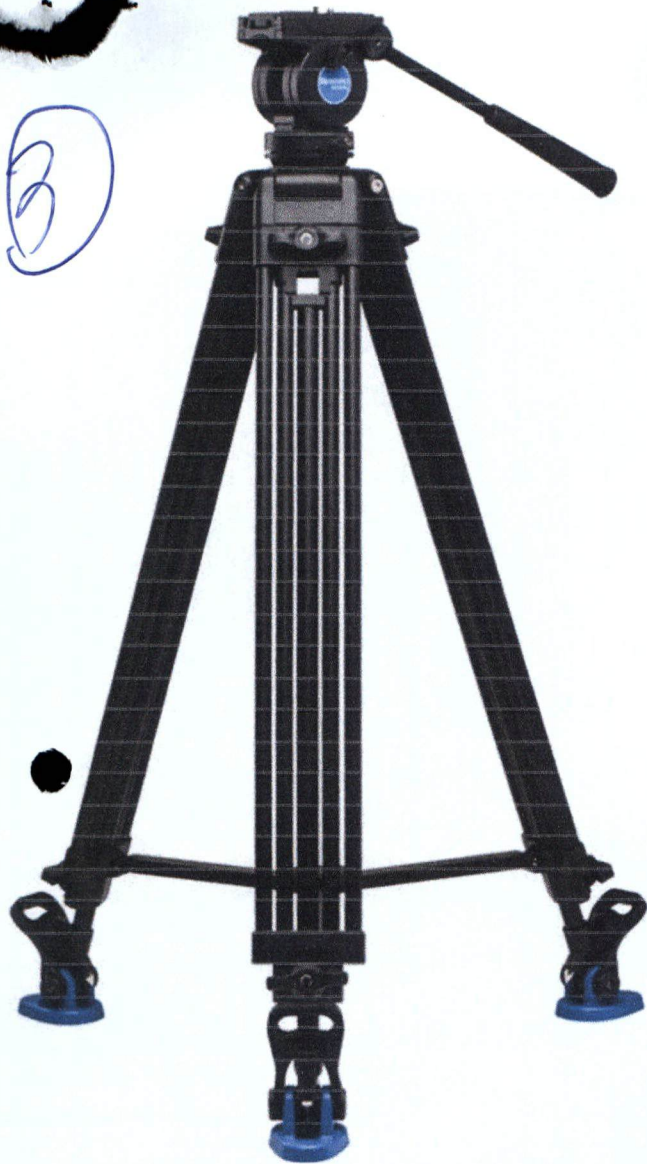
Vila Guarani - São Paulo / SP

CEP 04311-000

Fone: (11) 4950-5060



B



**BENRO**  
Let's go!

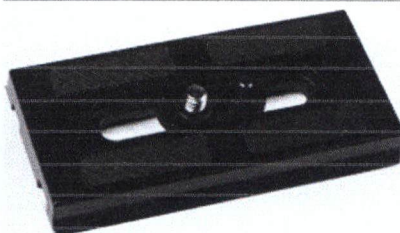
**KIT PARA CÂMERAS DE VÍDEO em Alumínio KH26NL**

manual do tripé para vídeo KH26NL

	SEÇÕES	3
	ALTURA MÁXIMA	183,0 cm
	ALTURA MÍNIMA	86,0 cm
	COMPRIMENTO FECHADO	89,5 cm
	FAIXA DE PAN (°)	360
	FAIXA DE TILT (°)	-80° / +90° frontal
	PESO	4,030 kg
	LIMITE DE PESO	5 kg
	DIMENSÕES DA EMBALAGEM	98 x 19,5 x 19 cm 5,490 kg

*Cubagem aproximada para sistema dos correios: 7 kg*

Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São Paulo



**Placa de engate rápido QR11**  
(compatível com kit KH25)

Dimensões (mm): 100 (comprimento) x 50 (largura) x 11 (altura)  
Parafuso de fixação à câmera em aço inoxidável.



Vem com bolsa para transporte confeccionada em nylon balístico.

Este tripé pode ser encontrado RJ: [www.worldwideimports.com.br](http://www.worldwideimports.com.br)  
SP: [www.lojaoptisom.com.br](http://www.lojaoptisom.com.br) [www.ekoban.com.br](http://www.ekoban.com.br)  
[www.daleprostore.com.br](http://www.daleprostore.com.br) [www.campvideo.com.br](http://www.campvideo.com.br)

kit mais baixo **KH25N** ver outros modelos **A572TS6** kit com tripé tubo duplo para 6 kg

Trava da inclinação (tilt).  
----->

Trava do movimento de rotação panorâmica.  
----->



As travas de inclinação (tilt) e do movimento panorâmico estão posicionados do mesmo lado da cabeça para facilitar o manuseio durante as filmagens.



Botão de nivelamento rápido.

Pino de segurança do engate rápido. ----->

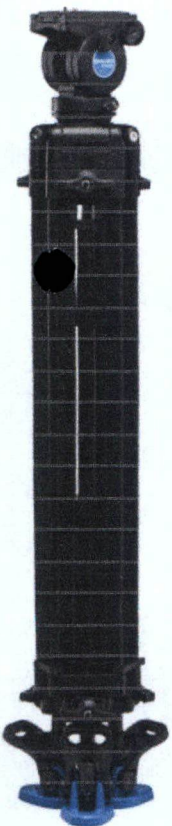


Alavanca de fixação da manopla, que também pode ser instalada do outro lado. ----->



Manopla adicional disponível - pode ser adquirida separadamente.

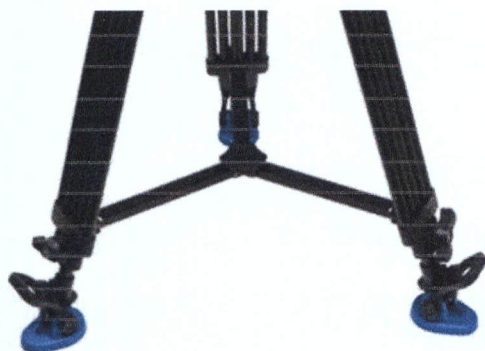
Trava da placa do engate rápido.



Sistema de trava para regulagem fácil de altura.



Pinos metálicos para maior estabilidade conforme o tipo de piso. -----<



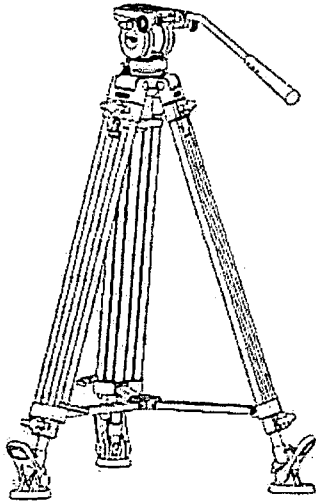
Pés de borracha anti-derrapante de alta qualidade. -----<



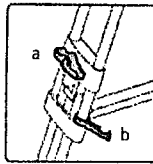


# BENRO®

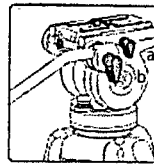
MANUAL DE INSTRUÇÕES  
Tripé para vídeo KH26NL



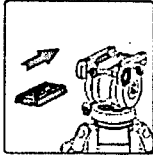
Produzido por: Benro Image Technology Industrial Co., LTD  
www.benro.com



- a. Trava de extensão da perna
- b. Trava de pernas para transporte



- a. Trava da placa de engate rápido
- b. Botão da manopla



### Sistema de engate rápido:

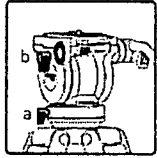
Quando usado corretamente, o sistema proporciona dois níveis de segurança ao seu equipamento.

Para liberar a placa QR25, vire a alavanca do engate rápido em sentido anti-horário.

Girando somente essa trava, é possível movimentar a placa para escolher o melhor posicionamento para a câmera.

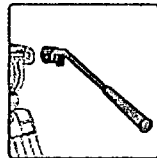
Aperte o pino de segurança para remover a placa da cabeça. Instale a câmera no parafuso ¼". Recoloque a placa, encaixe-a e vire a alavanca em sentido horário até firmar a câmera.

Obs: o ângulo de posicionamento da trava do engate rápido pode ser modificado conforme a necessidade, bastando puxar a alavanca.



- a. Trava de pan
  - b. Trava de tilt
- Obs: a cabeça do tripé não tem controle de arrasto (resistência) no pan nem no tilt

Não gire as alavancas além do necessário para evitar danos nos sistemas de trava.

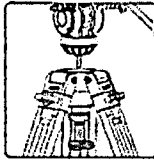


### Manopla

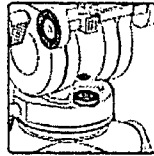
A alavanca de pan/tilt pode ser posicionada do lado direito ou esquerdo. Solte a trava da manopla para removê-la da cabeça girando em sentido anti-horário e instale do lado oposto.



Pé de borracha antiderrapante removível e pinos de aço



Nivelamento da cabeça (Ball level)  
Desejando nivelar a cabeça, gire a ball level para a esquerda e ajuste a posição



Nível de bolha

Obrigado por escolher Benro!  
Por favor, leia as instruções gerais antes de usar o equipamento.

### INSTRUÇÕES GERAIS

	Não ultrapasse o limite máximo de peso: 5kg
	Verifique sempre se as travas e dispositivos estão firmes antes de montar a câmera e ao fotografar, para evitar acidentes.
	Remova a câmera do tripé para transportar.
	Não esfregue o nível de bolha - pode haver perda temporária na precisão do dispositivo.
	Para sua segurança, não deixe o equipamento próximo a uma fonte de eletricidade e substâncias químicas corrosivas.
	Evite deixar a cabeça em alta temperatura durante muito tempo, como por exemplo exposto diretamente à radiação solar, ou dentro do carro debaixo de sol durante várias horas.
	Não utilize o produto em temperatura inferior a -20 °C ou superior a 70 °C. Não é recomendável usar na água do mar.
	Ao trabalhar em espaços públicos, deve longe do alcance de crianças e tome cuidado para evitar acidentes.
	Após usar em ambientes com umidade, poeira, areia e vento, é recomendável limpar o equipamento com um pano macio e secar. Utilize detergente neutro e enxague com água, secando em seguida com um pano seco. Remova toda areia, pó e sujeira das travas e partes móveis.

Importado por: Tecnocroma Imagem e Comercio Ltda  
CNPJ 64.915.218/0001-59  
www.benro.com.br

Contato: tel: (11) 3258-2332 tecnocroma@gmail.com  
Assistência técnica: R. Araquã, 125 Bela Vista  
São Paulo-SP CEP 01306-020

## Teleprompter

### Teleprompter 19" para estúdio

#### Descrição:

Os Teleprompters Lextron possuem espelho cristal de 19" com tratamento óptico contra imagens duplicadas. São construídos em alumínio super leve e suportam todos os tamanhos de câmeras profissionais existentes no mercado. Os exibidores de texto Lextron contam ainda com monitor LED widescreen de 19" polegadas, pintura epóxi eletrostática e encaixe universal para todos os tripés da linha de vídeo. Suas câmaras escuras possuem postes de altura e abas laterais que impedem a invasão de luz do próprio estúdio. Acompanham exclusivo software de edição e exibição de textos, LEXPROMPT, que foi desenvolvido para programas ao vivo e gravados, permite montar playlists para vários textos, possui controle de velocidade de exibição, ajustes de fonte (cor, tamanho e tipo) e salva programações diárias.

#### Componentes:

- Monitor LED 19" Widescreen.
- Espelho cristal de 1,2mm de espessura com tratamento óptico.
- Contra peso para balanceamento do conjunto.
- Software exibidor de textos (Lexprompt) para Windows.

#### opcionais:

- Cabo SVGA de alta definição com 5, 10 ou 15 metros.
- Monitor de Retorno LED 19" Widescreen.

vista frontal:



vista lateral:



# Luz De Led Light Yongnuo Yn-160iii P/ Câm. Dsrl / Dv / Vídeo



## Descrição do vendedor

**MODELO** Led Light YN-160III 3200-5500K.

**BATERIA** Bateria de lítio série NP-F750.

**COMPATIBILIDADE** Compatível com todas as câmeras DSLR, DV e câmera de vídeo, tais como Canon, Nikon, Pentax, Olympus Panasonic, etc.

**POTÊNCIA** Potência de Saída: 12 Watts.

**CARACTERÍSTICAS** Ângulo de Iluminação: 55°.

**RENDIMENTO** índice de Rendimento da cor: Aproximadamente 95%.

**MARCA** Yongnuo.

**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** DC 8V 5A - (Externa).

**LUMENS** 1536 LM.

**PESO BRUTO** (gr) 690 gr.

**DIMENSÕES DA EMBALAGEM** (cm) 20 x 17.5 x 7.5 cm.

**TEMPO DE VIDA UTIL** Aproximadamente 50.000 Horas.

**TEMPERATURA DE COR** 3200K a 5500K.

Sem bateria e sem carregador. (Acessórios vendido a parte)

## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

# SARAMONIC UwMic9 RX9 + TX9 + TX9 UHF Wireless Microfone de Lapela

O Saramonic UWMIC9 UHF é um sistema de áudio estável c/ microfone de lapela que fornece um som livre de interferências.



6



Ideal para entrevistas, gravações de campo, captação eletrônica de notícias, transmissão de televisão ou qualquer situação em que necessite de uma gravação de áudio confiável.

O sistema é bastante leve e compacto e inclui um lcd de fácil leitura.

O TX9 e o RX9 da Saramonic são um transmissor e receptor do sistema UwMic9.

O transmissor TX9 e o receptor RX9 de dois canais são fáceis de conectar, por causa do módulo infravermelho integrado, com modos automáticos ou modo manual.

Com o TX9 vem um microfone de lapela que prende com um pequeno clip na gravata ou camisa da pessoa que deseja entrevistar.

O transmissor TX9 incluído pode ser conectado ao bolso, com um dos grampos incluídos.

A pessoa que deseja entrevistar agora pode mover-se livremente, sem se preocupar com um cabo conectado à câmera.

Pode conectar o receptor RX9 no conector da sua câmera, com o adaptador e a braçadeira incluídos.

O adaptador também possui uma rosca fêmea de 1/4", portanto, há uma opção para conectar o receptor RX9 a um tripé ou outro acessório.

Conecta o RX9 à sua câmera com um dos cabos incluídos (cabo macho XLR e jack 3,5mm), o que torna o sistema UwMic9 uma escolha perfeita para quase todas as câmeras.

# SARAMONIC UwMic9 RX9 + TX9 + TX9 UHF Wireless Microfone de Lapela

O Saramonic UWMIC9 UHF é um sistema de áudio estável c/ microfone de lapela que fornece um som livre de interferências.



Ideal para entrevistas, gravações de campo, captação eletrônica de notícias, transmissão de televisão ou qualquer situação em que necessite de uma gravação de áudio confiável.

O sistema é bastante leve e compacto e inclui um lcd de fácil leitura.

O TX9 e o RX9 da Saramonic são um transmissor e receptor do sistema UwMic9.

O transmissor TX9 e o receptor RX9 de dois canais são fáceis de conectar, por causa do módulo infravermelho integrado, com modos automáticos ou modo manual.

Com o TX9 vem um microfone de lapela que prende com um pequeno clip na gravata ou camisa da pessoa que deseja entrevistar.

O transmissor TX9 incluído pode ser conectado ao bolso, com um dos grampos incluídos.

A pessoa que deseja entrevistar agora pode mover-se livremente, sem se preocupar com um cabo conectado à câmera.

Pode conectar o receptor RX9 no conector da sua câmera, com o adaptador e a braçadeira incluídos.

O adaptador também possui uma rosca fêmea de 1/4", portanto, há uma opção para conectar o receptor RX9 a um tripé ou outro acessório.

Conecta o RX9 à sua câmera com um dos cabos incluídos (cabo macho XLR e jack 3,5mm), o que torna o sistema UwMic9 uma escolha perfeita para quase todas as câmeras.

O sistema UwMic9 produz um som cristalino e é feito de hardware de alta qualidade.

RX9 permite conectar uns phones de ouvido para ouvir tudo o que é captado ao vivo e ter a certeza que o som chega sem problemas.

e um transmissor XLR9 XLR. Pode controlar os dois canais individualmente.

Tanto o transmissor TX9 como o receptor RX9 trabalham em 96 canais diferentes.

Pode usar o menu de fácil utilização para conectar o TX9 e o RX9 automaticamente.

Também existe a possibilidade de escolher um canal (A ou B) e pode ligar e desligar ambos os canais individualmente no receptor.



O volume de saída também é ajustável para ambos os canais individualmente.

No menu do receptor RX9, pode selecionar uma função de "bloqueio", que impede que o receptor seja desligado acidentalmente.

Também pode selecionar as opções "stéreo" ou "mono", quando usa um microfone, aconselhamos que selecione mono, quando usa dois microfones, aconselhamos stéreo.

O som de ambos os canais será gravado em dois canais separados na sua câmera (A e B / esquerda e direita).

Com essa opção, é fácil ajustar os níveis de áudio e dividir o som de ambos os canais.

Também para o transmissor TX9 existem algumas opções úteis ajustáveis, como bloqueio, função mudo e função RF. Pode definir o último em baixo (10mW), médio (20mW) e alto (30mW).

**Conteúdo da Caixa:**

- 2x Transmissor
- 1x Receptor
- 2x Microfone de Lapela
- 1x Adaptador HotShoe
- 3x Braçadeiras
- 1x Cabo Jack 3.5mm
- 1x Cabo Macho XLR

# UWMIC9 (RX9 + TX9) Microfone de lapela sem fio digital UHF de 96 canais



O Saramonic RX9 + TX9 UHF Sistema Wireless de Microfone Lapela oferece áudio estável e sem interferência em pacote portátil, compacto e de baixo custo. Este sistema é perfeito para a videografia, gravação de campo e entrevistas DSLR, transmissão de TV, ENG, fornecendo transmissão e gravação de áudio confiável.

O sistema inclui um receptor sem fio, montável para câmera, transmissor sem fio do corpo e microfone lavalier clip-on.

## Receptor

O Saramonic UwMic9-RX9 é um receptor sem fio integrado montável em câmera. Possui ampla largura de banda RF, uma tela LCD fácil de ler e sincronização infravermelha entre transmissor e receptor.

Equipado com uma função de varredura automática, o RX9 pode procurar automaticamente uma frequência de transmissão disponível. A tomada de fone de ouvido permite o monitoramento em tempo real ou o receptor através de fones de ouvido, especialmente útil para câmeras que não possuem saída de monitor.

## Transmissor

Este transmissor compacto emprega um sintetizador PLL controlado por cristal. Está equipado com uma função de silenciamento e uma entrada de microfone de tipo BMP. A saída de potência de RF pode ser trocada entre alta, média e baixa.

## Especificações:

- Canais: 96
- Grupos: A e B
- Tipo de oscilador: Sintetizador PLL
- Saída: Mini-jack de 3,5 mm
- Antena: Antena de 1/4 de fio
- Nível de saída de áudio: -60 dBV
- Nível de saída do fone de ouvido: 30mW (16 ohm)
- Alcance de frequência: 514 MHz - 596 MHz
- Sensibilidade: -95 dBm
- A relação sinal-ruído: 70 dB ou mais
- Retardo de voz: 12 ms
- Desvio de referência: +/- 5 kHz
- Resposta de frequência: 40 Hz a 18 kHz (+/- 3dB)
- Distorção: 0,5% ou menos
- Supressão do espírito: -60 dB
- Peso: 218.7g (sem baterias)
- Bateria: 2 pilhas tamanho AA
- Dimensões: 170,9 x 63,5 x 30,0 mm



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – I**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**R DE MELLO MORELES INFORMATICA**  
**07.161.411/0001-08**



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 36/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**Fornecedor :** nelson bavaresco e bavaresco ltda epp  
**Endereço :** rua 7 de setembro 2525 frente copel - centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070  
**Contador:** fanir fontanella  
**E-mail:** nb@nbinformatica.com.br  
**Telefone:** 4236352823 **Fax:** 4236352823 **Celular:** 42991082823  
**Contador:** 4060190394 **Telefone contador:** 42-3635-1637

**RG:** 44564807  
**CPF:** 620.365.809-04  
**Telefone representante:** 42-3635-2823  
**Agência:** 734-x - banco do brasil - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 8212-0  
**Data de abertura:** 10/10/2003

**Modelo de negócio:** Lote 001  
**Objeto:** fornecimento de produtos e serviços para o município de Laranjeiras do Sul/PR  
**Descrição do Produto / Serviço:** câmara fotográfica profissional DSLR

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1,00	UN	12.950,00	cannon		12.900,00	12.900,00
1,00	UN	7.242,99	cannon		7.200,00	7.200,00
1,00	UN	1.296,00	manfrotto		1.285,00	1.285,00
1,00	UN	3.590,00	hemon		3.570,00	3.570,00
1,00	UN	810,00	cannon		800,00	800,00
1,00	UN	2.750,00	comica		2.730,00	2.730,00

74.085.358/0001-09  
 NELSON BAVARESCO &  
 BAVARESCO LTDA EPP  
 Rua 7 de Setembro, 2525 Centro  
 Laranjeiras do Sul - PR

nelson bavaresco e bavaresco ltda epp  
 CNPJ: 74.085.358/0001-09



data proposta: 90 dias  
 entrega: 20 dias



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PMLS**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA EPP**  
**CNPJ: 74.085.358/0001-09**

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 36/2018

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 E-mail: afortaleza2016@hotmail.com  
R SETE DE SETEMBRO 2821 - Centro - Laranjeiras/SE - CEP 85301-070 Telefone: 4236355383 Fax:  
Contador: Telefone contador:

CPF: 097.840.749-07 RG:  
Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 Telefone representante:  
Agência: 4370 - - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 297194 Data de abertura:

1 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL DSLR CARACTERISTICAS MINIMA: ACIMA DE 22 MEGA PIXEL, GRAVAÇÃO EM FULL HD, FOCO AUTOMATICO E MANUAL, ARRAGADOR E 2 BATERIAIS	1,00	UN	12.950,00	Canon	EOS 77D	12.950,00	12.950,00
Modelo de Referência: Canon DSLR EOS-6D Mark III ou similar. LENTE 24-70MM, F/2.8 USM	1,00	UN	7.242,99	Canon	24-70 MM F/2.8 USM	7.242,99	7.242,99
Modelo de Referência: Lente Canon 24-70 mm F/2.8L II USM ou similar. RIPE PROFISSIONAL PARA USO JORNALISTICO E EVENTOS EM GERAL COM CAPACIDADE PARA CAMERAS E ACESSORIOS DE ATÉ 7 KG, EM ALUMINIO, ABEÇA HIRULICA E BOLSA PARA TRANSPORTE	1,00	UN	1.296,00	Mefoto	Roadtrip	1.296,00	1.296,00
TELEPROMPTER COM ESPELHO CRISTAL DE 19" OM TRATAMENTO OPTICO CONTRA IMAGENS DUPLICADAS E ENCAIXE UNIVERSAL ARA TODOS OS TRIPES DA LINHA DE VIDEO	1,00	UN	3.590,00	Linepro		3.590,00	3.590,00
LUMINADOR DE LED DE 1050 LUX, POTENCIA DE 15W 2 BATERIAS MODELOS DE BATERIA COMPATIVEL: F550/F570/F750/F770/F960/F970 E ARRAGADOR BIVOLT	1,00	UN	810,00	Provideo	5010A	810,00	810,00
MICROFONE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO LANÇE DE ATÉ 100 METROS E NO MINIMO 10 CANAIS, CONEXÃO ULTRA VERMELHO NITRE TRANSMISSOR E RECEPTOR, LCD DE FACIL ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, SAIDA 2 DE FONE DE OUVIDO PARA MONITORAMENTO, AUDIO DE QUALIDADE BROADCAST	1,00	UN	2.750,00	Boya	BY-WM6	2.750,00	2.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.638,99  
TOTAL DA PROPOSTA : 28.638,99



*Bruna Gabriela Nitz*  
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
CNPJ: 26.323.716/0001-13

da proposta: 60 dias  
entrega: 20 dias

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 - PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
26.323.716/0001-13**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.161.411/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/01/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONEXAO INFORMATICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA</b>	NÚMERO <b>1027</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.301-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MELLO.MELLO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3635-5575</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/12/2017 às 11:15:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA**  
CNPJ: **07.161.411/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:21:26 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/11/2018.

Código de controle da certidão: **5461.5D05.4F81.579D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Bruno*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018034746-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.161.411/0001-08**

Nome: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos **não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.**

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Prave*



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)



**NEGATIVA  
Nº 1516 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 16/07/2018, SEM RASURAS** E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 17 de Abril de 2018

**REQUERENTE:** r de mello

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QETM24422QBT**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
41343	07.161.411/0001-08	9032626642	009

**ENDEREÇO**

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

*Beana*





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07161411/0001-08  
**Razão Social:** R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP  
**Nome Fantasia:** CONEXÃO INFORMÁTICA  
**Endereço:** R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051113470353565179

Informação obtida em 14/05/2018, às 09:12:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Beuma



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.161.411/0001-08

Certidão nº: 143077499/2018

Expedição: 12/01/2018, às 16:26:56

Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.009/2017**

Inscrição Municipal  
**41343**

Data da Abertura  
**11/01/2005**

Validade  
**20/05/2018**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 593/2018 de 08 de Fevereiro de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

CNPJ: **07.161.411/0001-08**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CONEXAO INFORMATICA**

**Localização:** RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 100,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 20/05/2018

**Contador:** ROSANE LEVANDOSKI HULSE

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER CUMPRIDO O EXIGIDONO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSINADO E ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

**CNPJ 07.161.411/0001-08**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



**LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Março de 2018, 11:24:17**

**ZILMAR BURG**

Confere Com Original  
Pref Mun Laranjeiras do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027  
CENTRO – CEP 85301-410  
FONE/FAX: (42) 3635-5575  
LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CNPJ: 07.161.411/0001-08  
E-MAIL: mello.mello@gmail.com



#### ANEXO IV

##### Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 036/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 15 de Maio de 2018

RODRIGO DE MELLO MORELES

07.161.411/0001-08  
R DE MELLO MORELES  
INFORMÁTICA - EPP

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027  
SALA 02  
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 036/2018 – PMLS**

**PROVA OBJETIVA – FASE 01 – HABILITAÇÃO**

**DEVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – EPP**

**61.411/0001-08**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 036/2018.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno.**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min (dez horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno.** Retiraram o edital: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, BRUNA GABRIELA NITZ inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13, R DE MELLO INFORMÁTICA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08, GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP. Foram recebidos os envelopes das empresas: BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13 sendo credenciado o Sr. Bruna Gabriela Nitz, NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09 sendo credenciado o Sr. Nelson Bavaresco, R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08 sendo credenciado o Sr. Rodrigo de Mello Moreles. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13, NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pela empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. Já as empresas BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907 inscrita no CNPJ sob o n.º 26.323.716/0001-13, NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09 foram desclassificadas, pois não apresentaram junto com a proposta de preços a ficha técnica dos equipamentos conforme item 6.8 do edital. A comissão de Avaliação (Placido Damiani Neto e Everson Luiz Rhoden) avaliou os folders e ficha técnica apresentadas pela empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08 e concluiu que atendem às exigências do edital. O



Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Itens nos seguintes valores:

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR CARACTERÍSTICAS MINIMA:  ACIMA DE 22 MEGA PIXEL, GRAVAÇÃO EM FULL HD, FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL, CARREGADOR E 2 BATERIAIS Modelo de Referência: Canon DSLR EOS-5D Mark III ou similar.	CANON	EOS 5D MARK IV	UN	1,00	12.899,99	12.899,99
1	2	LENTE 24-70MM, F/2.8 USM Modelo de Referência: Lente Canon 24-70 mm F/2.8L II USM ou similar.	CANON	EF 24-70MM F/4L IS USM	UN	1,00	7.199,99	7.199,99
1	3	TRIFE PROFISSIONAL PARA USO JORNALISTICO E EVENTOS EM GERAL COM CAPACIDADE PARA CAMERAS E ACESSORIOS DE ATÉ 7 KG, EM ALUMINIO, CABEÇA HIRULICA E BOLSA PARA TRANSPORTE	BENRO	KH26NL	UN	1,00	1.284,99	1.284,99
1	4	TELEPROMPTER COM ESPELHO CRISTAL DE 19" COM TRATAMENTO OPTICO CONTRA IMAGENS DUPLICADAS E ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TRIPES DA LINHA DE VIDEO	LEXTRON	TPL219	UN	1,00	3.569,99	3.569,99
1	5	ILUMINADOR DE LED DE 1050 LUX, POTENCIA DE 15W 02 BATERIAIS MODELOS DE BATERIA COMPATIVEL: F550/F570/F750/F770/F960/F970 E CARREGADOR BIVOLT	YOUNGNUO	YN-160III	UN	1,00	799,99	799,99
1	6	MICROFONE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO ALANCE DE ATÉ 100 METROS E NO MINIMO 10 CANAIS, CONEXÃO ULTRA VERMELHO ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR, LCD DE FACIL ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, SAIDA	SARAMONIC	UWMIC9 RX9 TX9	UN	1,00	2.729,99	2.729,99

*[Handwritten signature]*





	P2 DE FONE DE OUVIDO PARA MONITORAMENTO, AUDIO DE QUALIDADE BROADCAST							
TOTAL								28.484,94


Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 036/2018 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 28.484,94 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio, representantes das empresas e avaliadores.

  
EDSON CARLOS BECKER  
PREGOEIRO  
CPF: 523.757.819-53

  
GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

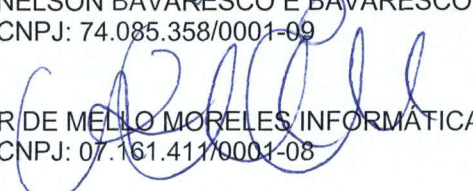
  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 282.804.589-72

  
PLACIDO DAMIANI NETO  
Avaliador

  
EVERSON LUIZ RHODEN  
Avaliador

  
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
CNPJ: 26.323.716/0001-13

  
NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA – EPP  
CNPJ: 74.085.358/0001-09

  
R DE MELLO MORELES INFORMATICA – EPP  
CNPJ: 07.161.411/0001-08



# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 36/2018



Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL DSLR	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP		CANONEOS 5D MARK IV	1,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	12.940,00			
			4321	12.899,99			
0001	0002	LENTE 24-70MM F/2.8 USM	nelson bavaresco e bavaresco ltda epp		cannon		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	12.900,00			
			790				
0001	0003	TRIPE PROFISSIONAL PARA USO JORNALISTICO E EVENTOS EM GERAL	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907		Canon EOS 77D		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	12.950,00			
			58929				
0001	0004	LENTE 24-70MM F/2.8 USM	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP		CANON EF 24-70MM F/4L IS USM	1,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	7.230,00			
			4321	7.199,99			
0001	0005	TRIPLE PROFISSIONAL PARA USO JORNALISTICO E EVENTOS EM GERAL	nelson bavaresco e bavaresco ltda epp		cannon		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	7.200,00			
			790				
0001	0006	TELEPROMPTER COM ESPELHO CRISTAL DE 19"	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907		Canon 24-70MM F/2.8 USM		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	7.242,99			
			58929				
0001	0007	ILUMINADOR DE LED DE 1050 LUX POTENCIA DE 15W	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP		BENRO KH26NL	1,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	1.290,00			
			4321	1.284,99			
0001	0008	TELEPROMPTER COM ESPELHO CRISTAL DE 19"	nelson bavaresco e bavaresco ltda epp		manfrotto		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	1.285,00			
			790				
0001	0009	ILUMINADOR DE LED DE 1050 LUX POTENCIA DE 15W	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907		Mefoto/Roadtrip		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	1.296,00			
			58929				
0001	0010	MICROFONE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP		LEXTRON TPL219	1,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	3.585,00			
			4321	3.569,99			
0001	0011	MICROFONE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO	nelson bavaresco e bavaresco ltda epp		hemon		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	3.570,00			
			790				
0001	0012	MICROFONE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907		linepro		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	3.590,00			
			58929				
0001	0013	MATERIAL DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP		YOUNG NUOYIN-160 III	1,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	800,00			
			4321	799,99			
0001	0014	MATERIAL DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	nelson bavaresco e bavaresco ltda epp		cannon		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	800,00			
			790				
0001	0015	MATERIAL DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907		Provideo I5010A		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	810,00			
			58929				
0001	0016	MATERIAL DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP		SARAMONIC UWMIC9 RX9 TX9	1,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	2.730,00			
			4321	2.729,99			
0001	0017	MATERIAL DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	nelson bavaresco e bavaresco ltda epp		comica		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	2.730,00			
			790				
0001	0018	MATERIAL DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907		Boya BY-WM6		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	2.750,00			
			58929				



# Município de Laranjeiras do Sul - 2018

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 36/2018



Equiplano

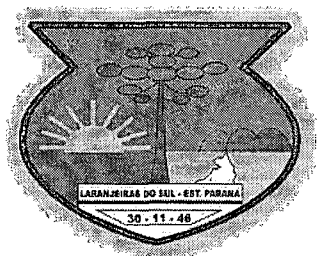
Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇ

  
R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP  
RODRIGO DE MELLO MORELES

  
BRUNA GABRIELA NITZ 09784074907  
Bruna Gabriela Nitz

nelson bavaresco e bavaresco ltda epp  
nelson bavaresco



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Registro de preços para aquisição de equipamentos de filmagens e gravação para a Secretaria de Comunicação Social, exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

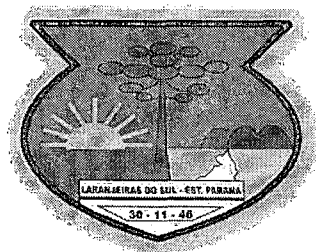
#### RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **036/2018**, com intuito de um **registro de preços para aquisição de equipamentos de filmagens e gravação para a Secretaria de Comunicação Social, exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

#### **I – Dos documentos**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **036/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/155**;

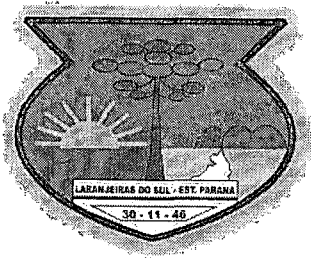
b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, Secretaria Municipal de Comunicação, Luiz Roberto de Almeida, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/02**.

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **03/18**.

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **24**.

e) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **19 e 22**.

f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993,



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. 23.

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. 30.

h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. 26/29.

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. 31/52.

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

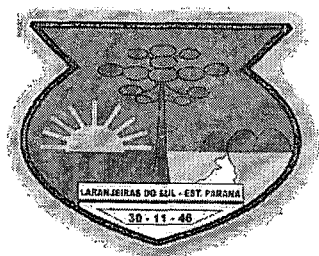
k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. 53/63.

l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. 65.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 28 de abril de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 27 de abril de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **68/70**.

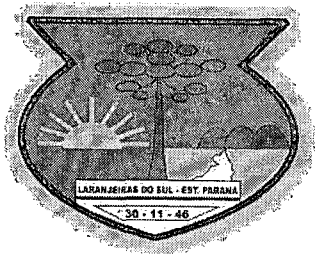
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 036/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 15 de maio de 2018.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

No dia 17 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 036/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP CNPJ: 07.161.411/0001-08	01, 02, 03, 04, 05, 06.	R\$ 28.484,94

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 36/2018 R\$ **28.484,94** (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGRAS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Table with columns for Item, Description, Quantity, Unit, and Price. Items include various electrical repair services and materials.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017. PÓRTO: Comércio de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. Pregão Presencial nº 093/2017-PM/MS. VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO: R\$ 28.484,84.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de serviços de impressão gráfica. Através de empresa especializada para impressão em máquinas e equipamentos de impressão.

Table with columns for Item, Description, Quantity, Unit, and Price. Items include various printing services like flyers, brochures, and business cards.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. Divisão de Licitação. Edital de Licitação nº 004/2018.

Objeto: Licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2018. No dia 18 de maio de 2018, após constatada a regularidade das atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGOU o processo licitatório.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. Divisão de Licitação. Edital de Licitação nº 008/2018.

Objeto: Licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2018. No dia 17 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGOU o processo licitatório.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. Divisão de Licitação. Edital de Licitação nº 007/2018.

No dia 18 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGOU o processo licitatório.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. Divisão de Licitação. Edital de Licitação nº 007/2018.

Objeto: Licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2018. No dia 18 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGOU o processo licitatório.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. Divisão de Licitação. Edital de Licitação nº 006/2018.

Objeto: Licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2018. No dia 18 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGOU o processo licitatório.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. Divisão de Licitação. Edital de Licitação nº 005/2018.

No dia 18 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGOU o processo licitatório.

DECISÃO: RECURSO INACOLADO. DATA: 17/08/2018. SINAL DA DESERÇÃO MUNICIPAL DO DIA 01 de Junho de 2018, sob pena de desistência.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, em seu ato de atribuição que lhe foi conferido por Lei nº 14.740/2016, de 14 de Janeiro de 2016, autoriza a assinatura do presente Edital de Licitação em nome do Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 1º - Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos em bens do patrimônio público do Município de Laranjeiras do Sul.

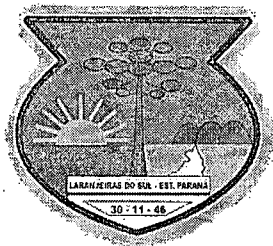
Art. 2º - Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos em bens do patrimônio público do Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 3º - Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos em bens do patrimônio público do Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 4º - Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos em bens do patrimônio público do Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 5º - Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos em bens do patrimônio público do Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 6º - Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos em bens do patrimônio público do Município de Laranjeiras do Sul.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 033.606.569-89, e portador da cédula de identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos**  
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

**Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER:**

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR CARACTERÍSTICAS MÍNIMA:  ACIMA DE 22 MEGA PIXEL, GRAVAÇÃO EM FULL HD, FOCO AUTOMÁTICO E MANUAL, CARREGADOR E 2 BATERIAIS Modelo de Referência: Canon DSLR EOS-5D Mark.III ou similar.	CANON	EOS 5D MARK IV	UN	1,00	12.899,99	12.899,99
1	2	LENTE 24-70MM, F/2.8 USM Modelo de Referência: Lente Canon 24-70 mm F/2.8L II USM ou similar.	CANON	EF 24-70MM F/4L IS USM	UN	1,00	7.199,99	7.199,99
1	3	TRIFE PROFISSIONAL PARA USO JORNALISTICO E EVENTOS EM GERAL COM CAPACIDADE PARA CAMERAS E ACESSORIOS DE ATÉ 7 KG, EM ALUMINIO, CABEÇA HIRULICA E BOLSA PARA TRANSPORTE	BENRO	KH26NL	UN	1,00	1.284,99	1.284,99
1	4	TELEPROMPTER COM ESPELHO CRISTAL DE 19" COM TRATAMENTO OPTICO CONTRA IMAGENS DUPLICADAS E ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TRIPES DA LINHA DE VIDEO	LEXTRO N	TPL219	UN	1,00	3.569,99	3.569,99
1	5	ILUMINADOR DE LED DE 1050 LUX, POTENCIA DE 15W 02 BATERIAIS MODELOS DE BATERIA COMPATIVEL: F550/F570/F750/F770/F960/F970 E	YOUNGN UO	YN-160III	UN	1,00	799,99	799,99



CARREGADOR BIVOLT								
1	6	MICROFONE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO ALANCE DE ATÉ 100 METROS E NO MINIMO 10 CANAIS, CONEXÃO ULTRA VERMELHO ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR, LCD DE FACIL ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, SAIDA P2 DE FONE DE OUVIDO PARA MONITORAMENTO, AUDIO DE QUALIDADE BROADCAST	SARAMO NIC	UWMIC9 RX9 TX9	UN	1,00	2.729,99	2.729,99
TOTAL								28.484,94

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas o veículo caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 28.484,94 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	14	001	20.606.0009.1117	4.4.90.52.00.00	987



Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Veículos e Equipamentos para Extensão Rural	Equipamentos e Material Permanente	Convenio SEAB-PR – Aquisição Veículo F-987
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.1117	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Veículos e Equipamentos para Extensão Rural	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livros

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 20 (vinte) dias após a Ordem de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar a entrega.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 036/2018- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se



supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato  
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

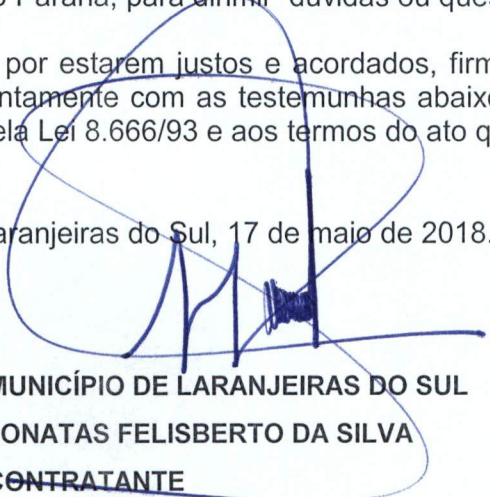
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público PLACIDO DAMIANI NETO, inscrito no C.P.F. sob o nº 588.826.779-15 e portador da cédula de identidade nº 6.149.453-7-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

**Do Foro  
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 17 de maio de 2018.

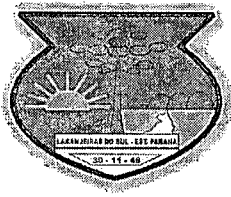
  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
R DE MELLO MORELES INFORMATICA -EPP  
RODRIGO DE MELLO MORELES  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 033.606.569-89, e portador da cédula de identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.484,94** (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**







## OFÍCIO

Para: Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul, 17 de julho de 2018.

Venho através deste, como representante legal da empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, informar que concordo com a anulação ou revogação do item 02, do Pregão Presencial 036/2018.

Atenciosamente,



**RODRIGO DE MELLO MORELES**

**CPF: 033.606.569-68**

## COMUNICADO INTERNO

De: Luiz Roberto de Almeida  
Para: Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul, 17 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Diretor de Licitação deste Município,

Venho, respeitosamente, através do presente, lhe informar que na realização do Pregão Presencial 036/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamento de filmagens e gravação para a Secretaria de Comunicação, houve um equívoco na avaliação do item de número 02, apresentado pela empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/001-08, que não cumpria os requisitos necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação.

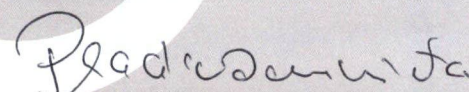
Desta forma, requer-se que seja analisada a possibilidade de anulação ou revogação do item já mencionado e a realização de nova licitação deste item, a fim de evitar prejuízos ao Erário.

Certos da vossa compreensão, agradecemos antecipadamente e manifestamos votos de apreço e estima.

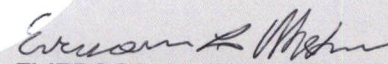
Atenciosamente



LUIZ ROBERTO ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



PLACIDO DAMIANI NETO  
AVALIADOR



EVERSON LUIZ RHODEN  
AVALIADOR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO SUPRESSÃO ITEM CONTRATO

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de julho de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitações

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 046/2018 – **R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08.

### JUSTIFICATIVA

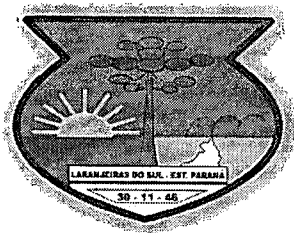
Conforme mencionado no comunicado interno da Secretaria Municipal de Comunicação Social, é necessário a supressão do Item 02 do contrato nº 046/2018 (LENTE 24-70MM, F/2.8 USM Modelo de Referência: Lente Canon 24-70 mm F/2.8L II USM ou similar) pelo motivo de que houve um equívoco na avaliação do item.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Supressão e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo de Supressão.

Atenciosamente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

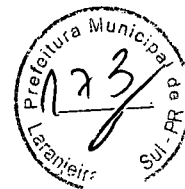
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO – ADITIVO

**EMENTA:** Direito Administrativo. Contrato Administrativo. Supressão. Possibilidade jurídica, observadas as recomendações prescritas neste Parecer. Lei nº 8.666/1993.

### I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de análise e de manifestação jurídica, cujo objeto é o 1º termo aditivo – supressão - ao contrato de prestação de serviços nº 46/2018, que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul e a empresa R DE MELLO MORELES INFORMATICA – EPP, Oriundo do Pregão Presencial nº 036/2018, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de filmagens e gravação para a Secretaria de Comunicação Social.

É o relato.

### II- DA ANÁLISE JURÍDICA:

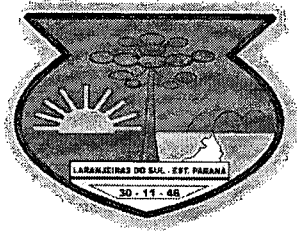
Há solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, tendo em vista que houve um equívoco na avaliação do item pela comissão de avaliação, assim se faz necessária à supressão do item 02, para que se evite prejuízo ao Erário, bem como concordância da empresa vencedora na supressão do item, se enquadrando na Lei de Licitações:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Cumprido ressaltar, que esta Procuradoria apenas avalia a legalidade dos documentos até aqui apresentados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

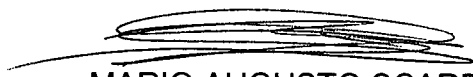


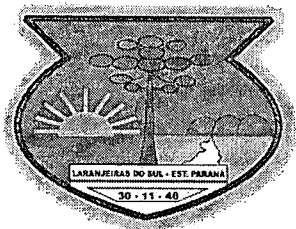
### III - DA CONCLUSÃO:

Pelo já exposto acima, opino pela viabilidade da supressão o item 02, lembrando que o presente parecer é meramente opinativo, não vinculando de forma alguma a Administração Pública.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 23 de julho, 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/PR: 88.307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018-PMLS, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 033.606.569-89, e portador da cédula de identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **17 de maio de 2018**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objetivo a Supressão do Item 02 (**LENTE 24-70MM, F/2.8 USM Modelo de Referência: Lente Canon 24-70 mm F/2.8L II USM ou similar**), referente ao Pregão Presencial nº 036/2018 e Contrato nº 046/2018, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, tendo em vista que houve um equívoco na avaliação do item pela comissão de avaliação, nos termos do Art. 65, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/1993.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica suprimido do contrato a partir desta data o seguinte item no seguinte valor:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	02	LENTE 24-70MM, F/2.8 USM Modelo de Referência: Lente Canon 24-70 mm F/2.8L II USM ou similar.	CANON	EF 24-70MM F/4L IS USM	UN	1,00	7.199,99	7.199,99
TOTAL								7.199,99

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade a todos os direitos decorrentes do Item 02 do Contrato em questão, adquiridos até a presente data.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da supressão do contrato administrativo firmado entre as partes, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, insistentemente solidariamente da **CONTRATANTE** relativamente a quaisquer obrigações



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional posterior a esta data.

### CLÁUSULA QUARTA

Os demais itens do contrato mem epígrafe permanecem inalterados, sendo a contratada obrigada a cumpri-los nos estritos termos ajustados nas cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA QUINTA

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, 23 de julho de 2018.

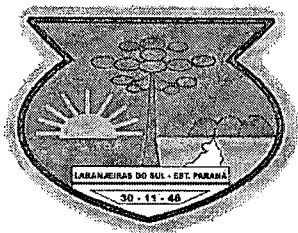
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

  
**RODRIGO DE MELLO MORELES**  
**R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### 1º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 033.606.569-89, e portador da cédula de identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR.

**DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO ITEM 02:** 23 de julho de 2018.

**VALOR SUPRIMIDO: R\$ 7.199,99** (sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2018.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



